



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 104

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 90, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, instituída para apreciar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1981, que “antecipa para 15 de novembro de 1981 as eleições municipais para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores”.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do Parecer nº 90, de 1981 (CN), feita no *DCN* de 4-9-81, página 1845, 2ª coluna;

Onde se lê:

PARECER Nº 90, DE 1980 (CN)

Leia-se:

PARECER Nº 90, DE 1981 (CN)

Na mesma coluna, no terceiro parágrafo do parecer,

Onde se lê:

... por “data diferente das eleições...”

Leia-se:

... por “em data diferente das eleições...”

Na mesma coluna, no quarto parágrafo do parecer,

Onde se lê:

... Emenda Constitucional nº 8, de 1977, estatui...

Leia-se:

... Emenda Constitucional nº 8, de 1977, estatui...

Na página 1846, 1ª coluna, no penúltimo parágrafo do parecer,

Onde se lê:

... não houve objeção aos...

Leia-se:

... não houve objeções aos...

SUMÁRIO

1 — ATA DA 211ª SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FREITAS DINIZ — Protesto contra fatos que teriam sido distorcidos pelo correspondente do jornal “O Estado de S. Paulo”,

em São Luís—MA, a respeito da Convenção Municipal do PT naquele Estado.

DEPUTADO FEU ROSA — Projeto de S. Ex^a que trata do disciplinamento dos terrenos de marinha e seus acréscimos.

DEPUTADO WALDIR WALTER — Inauguração do Memorial JK.

DEPUTADO HÉLIO DUQUE — Manifesto de juízes de comarcas do Estado do Paraná, reivindicando autonomia administrativa.

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA
Diretor Executivo
FRANCISCO O. P. MARÇAL
Diretor Industrial
GERALDO FREIRE DE BRITO
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 800,00
Ano	Cr\$ 1.600,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 5.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 10,00

Tiragem: 3.500 exemplares

DEPUTADO JORGE UEQUED — Comentários sobre o projeto encaminhado pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, que altera as Leis nºs 3.807/60 e 6.205/75, fixa novo limite máximo do salário-de-contribuição, e dá outras providências.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Situação dos posseiros de Cacoal—RO.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Passeatas promovidas pelas Associações de Moradores de Bairros, na cidade do Rio de Janeiro, de reivindicações em favor de suas comunidades.

DEPUTADOS MILTON BRANDÃO e JORGE ARBAGE — Solenidades de inauguração do Memorial JK.

DEPUTADO AUGUSTO LUCENA — Falecimento do Dr. Caio Mário Meira de Vasconcelos.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 36/81-CN, de autoria do Sr. Senador Mendes Canale, de retirada de sua assinatura da Proposta de Emenda à Constituição nº 50/81, a ser lida na presente sessão. Deferido.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de propostas de emenda à Constituição

— Nº 48/81, que suprime o item V do art. 35; dá nova redação aos arts. 39, *caput*, e 148; altera o art. 152, §§ 2º e 3º, e acrescenta item VI ao seu § 2º, suprimindo-lhe os §§ 5º e 6º.

— Nº 49/81, que veda a utilização do instituto da sublegenda.

— Nº 50/81, que altera a redação do art. 39, *caput*, da Constituição Federal.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 212ª SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Deficiências do Poder Judiciário nos Territórios.

2.2.2 — Comunicações da Liderança do PDS no Senado

— Referentes a substituições de membros em comissões mistas.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de proposta de emenda à Constituição

— Nº 51, de 1981, que acrescenta § 3º ao artigo 95 da Constituição Federal.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 211ª SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1981
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysis Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourenço Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélia Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Aduato Bezerra — PDS; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silvá — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Múrillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Viana — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novais — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Flórim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP;

JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Marcelo Medeiros — PP; Mário Macedo — PP; Mírio Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batastista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Darío Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zácharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Mário Neto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Sanitilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiya — PMDB; Iturval Nascimento — PMDB; Manoel Oséas — PDS; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueirô — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Acácio Pereira — PMDB; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Sady Marinho — PDS; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 41 Srs. Senadores e 386 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Diniz.

O SR. FREITAS DINIZ (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Ocupo esta tribuna, hoje, para cumprir o dever desagradável, mas ante o qual não hesito, de desmentir um jornalista. E quando digo jornalista, atenho-me ao aspecto formal de sua atividade, pois conheço jornalistas em quantidade suficiente para não confundi-los com o Sr. Nilton Lima de Ornelas, atual correspondente de *O Estado de S. Paulo*, em São Luís do Maranhão. Pois o Sr. Nilton Lima de Ornelas não merece ser reconhecido como jornalista. Antes, merece os qualificativos de desonesto e mentiroso.

Tenho em mente a gravidade do que estou dizendo. Em toda a minha vida parlamentar, mesmo quando aqui e ali pudesse discordar de alguma notícia publicada pela imprensa, jamais coloquei em dúvida a seriedade profissional de nenhum jornalista. Hoje, não apenas coloco em dúvida, como afirmo: o Sr. Nilton Lima de Ornelas, correspondente de *O Estado de S. Paulo*, em São Luís do Maranhão, não é sério, não é digno, é um caluniador.

Vou-me permitir trazer ao conhecimento desta Casa o que se passou.

Após a Convenção Municipal realizada pelo Partido dos Trabalhadores em São Luís, no dia 19 de julho, um grupo de estudantes que se declara petista procurou os jornais da cidade para contestar a legitimidade do encontro, acusando os dirigentes locais do Partido da prática de irregularidades. Suas afirmações foram publicadas com destaque pela imprensa local, especialmente por dois jornais que juntaram ao noticiário toda sorte de insultos e calúnias aos dirigentes do PT de São Luís e, posteriormente, a membros do Diretório Regional.

À frente da campanha, o jornal *O Estado do Maranhão*, de propriedade do Presidente do PDS, Senador José Sarney, que, rompendo seu habitual silêncio em relação ao nosso Partido, passou a dedicar-lhe a primeira página de suas edições, sempre, naturalmente, para veicular o ponto de vista dos nossos adversários, as acusações que formularam contra companheiros nossos, que jamais foram procurados pelo jornal, e, freqüentemente, omitindo o nome dos autores das ofensas que veiculava.

Não nos surpreendeu o procedimento do *O Estado do Maranhão*. No momento em que o jornal do Presidente do PDS passa a se interessar pelo PT, chegando ao ponto de se apresentar como defensor da "democracia interna" em nosso Partido, dos "direitos do povo e dos trabalhadores", é de se esperar uma campanha profundamente hostil e difamatória a nosso Partido.

O que nos surpreendeu foi a publicação de duas matérias caluniosas, antiéticas, forjadas pela mentira e pela trapaça, não no *O Estado do Maranhão*, mas sim no *O Estado de S. Paulo*, um dos órgãos mais respeitados de nossa imprensa, que se empenha, tradicionalmente, em manter o princípio de respeitar escrupulosamente os fatos. E esta orientação, que é tanto uma exigência dos grandes jornais como uma característica dos verdadeiros jornalistas,

nós próprios tivemos o prazer de vê-la representada, em toda sua inteireza, pelos dois profissionais que antecederam ao Sr. Nilton Ornelas em São Luís, como representantes do *O Estado de S. Paulo*.

As duas matérias a que me refiro saíram publicadas no *O Estado de S. Paulo* nos dias 9 e 12 do corrente. A primeira sob o título "Líderes do PT — MA exigem a expulsão do Secretário Regional"; a segunda, intitulada "Estudantes do MA denunciam Juiz do TRE".

Com referência à primeira matéria, que é falsa desde o título, pois não se tratavam de líderes do PT e muito menos do Secretário Regional, basta-me declarar que endosso o cabal desmentido oferecido pelo Presidente em exercício do PT — MA e pelo Secretário do Diretório Regional, em carta ao Redator-Chefe de *O Estado de S. Paulo*, Jornalista Oliveira S. Ferreira.

A carta dos dirigentes do PT — MA, incontestável, é suficiente para qualquer pessoa, especialmente um jornalista, avaliar se o Sr. Ornelas trata a sua profissão com a dignidade que ela merece.

Mas preciso alongar-me sobre a segunda matéria, na qual o Sr. Ornelas excede a si próprio na capacidade de inventar, distorcer e caluniar.

Verifica-se pela leitura da matéria que eu, sendo sobrinho do Presidente do TRE do Maranhão, Desembargador Esmaragdo Silva, consegui corrompê-lo e a todos os juízes que integram o Tribunal, para que fosse julgada improcedente a impugnação da Convenção Municipal do PT.

À todos, Srs. Congressistas, pois apesar de o Sr. Ornelas referir-se a provas "contundentes e incisivas" que teriam sido apresentadas pelos impugnadores, o TRE decidiu, por unanimidade, que a Convenção obedeceu à lei e que a única irregularidade praticada no seu curso correu por conta de uma pessoa interessada em anular o resultado, e que integra o grupo dos impugnados. O Tribunal mandou apurar a fraude, em consonância, aliás, com o que foi requerido pelo próprio delegado do PT junto à Justiça Eleitoral, preocupado em demonstrar a lisura com que a mesa conduziu os trabalhos da Convenção Municipal de São Luís e em resguardar o bom nome de nosso Partido. Restará aos fraudadores e impugnadores responder a inquérito.

Ocorre que o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral é um homem sério, de reconhecida honestidade, de honradez inatacável. Trata-se de mentira grosseira, de insulto gratuito e criminoso, sem nenhum fundamento na realidade.

E mais: até mesmo o pressuposto da calúnia é falso. Não sou sobrinho do Presidente do TRE nem tenho com ele, ou qualquer outro membro do Tribunal, nenhum parentesco próximo ou distante, lateral ou colateral.

Que o Sr. Ornelas prove, não digo a acusação insultuosa, que de tão fantástica chega às raias da insanidade, que ele prove ao menos o meu parentesco com o Presidente do TRE do Maranhão. Que ele o prove e renunciarei ao meu mandato de Deputado. Ou que ele assuma, para sempre, a pecha que lhe lança de caluniador e mentiroso.

Prossigo na análise da matéria. Nela se fala de "imoralidades", de "arbitrariedades", de "manobras"; chama-se um companheiro nosso de "bandido", explicando que ele não é o único do PT do Maranhão. E quem disse? O Sr. Ornelas dá publicidade a tais insultos, dizendo apenas que foram feitos pelo "núcleo estudantil" do PT. Como na matéria anterior, do dia 9, a matéria do dia 12 protege com o anonimato os outros das injúrias, se é que eles existem.

Um só nome é citado na matéria como responsável pela acusação de que o PT do Maranhão exige "atestado ideológico" aos que desejam filiar-se ao Partido.

Não creio que o Vereador Hélcio Silva tenha feito declaração tão mentirosa e indigna. Nem eu nem o jornalista Walter Rodrigues, nem qualquer outro membro da Direção do PT Maranhense jamais distinguimos militantes pela sua ideologia. Quem afirma o contrário está sendo deliberadamente le-viano e cínico. Digo mais: nada tenho contra o ingresso ou a permanência de comunistas no PT. Se, porventura, o Sr. Luiz Carlos Prestes, por exemplo, desejasse ingressar no PT, eu, na qualidade de membro da Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores, abonaria a sua ficha de filiação.

O que temos dito, eu e meus companheiros no Maranhão, é que não aceitamos a dupla militância nem jamais concordamos com ela.

Citei o exemplo hipotético do Sr. Luiz Carlos Prestes, que é comunista, mas já não pertence ao Partido Comunista Brasileiro nem a qualquer outro partido. Mas se alguém, por exemplo, pretendesse militar ao mesmo tempo no PT e no PCB, ou no PT e no Partido Democrata Cristão, ou no PT e no PDS, seríamos contra. Muito menos podemos aceitar como petista a facção estudantil que teve o Sr. Ornelas como digno porta-voz. Não são petistas, não são democratas, nem são esquerdistas: são direitistas e tão descaradamente direitistas que se utilizam largamente do jornal do Presidente do PDS para caluniar o Partido que juram querer defender.

Essa acusação de que queremos "expulsar os comunistas do PT" não foi o Sr. Ornelas o primeiro a veiculá-la. Antes dele, o jornal do Presidente do PDS, notório anticomunista, dedicou a ela sua principal manchete. Numa de suas páginas internas, o jornal repete a acusação e, naturalmente, me censura num zelo pluralista, cuja sinceridade nem é preciso comentar. O autor da matéria do *Estado do Maranhão* foi o repórter Cunha Santos, que "cobriu" para o seu matutino a Convenção Regional do Partido dos Trabalhadores.

Fui um dos oradores da Convenção. Entre outras considerações sobre o Programa e o Estatuto do nosso Partido, afirmei: não faremos restrição ideológica a ninguém. Só não aceitamos a dupla militância. O repórter ouviu o nosso pronunciamento, mas, ao resumir-lo em sua matéria, escreveu que eu havia pedido a expulsão dos comunistas, "segundo a estudante fulana". Quer dizer: ela estava presente, mas se escora na irresponsabilidade de terceiros para dissimular sua falsificação.

Mas, não podemos confundir o *Estado do Maranhão* com o *O Estado de S. Paulo*. Quem sabe o repórter do primeiro, com mais obediência do que consciência, terá recebido ordens para cometer a fraude. Mas o mesmo é inadmissível em relação ao jornal paulista, até que me provem o contrário.

Até lá, mantenho a convicção de que estamos apenas diante de um trapaceiro sem escrúpulos, de um falsificador de notícias, que não sabe respeitar a sua condição de correspondente de *O Estado de S. Paulo*.

Pediria ainda, Sr. Presidente, que se fizesse anexar ao meu discurso as duas matérias do *O Estado de S. Paulo* e uma carta dirigida pelos nossos companheiros do PT do Maranhão, o Presidente da Executiva Regional e o seu Secretário-Geral, ao Sr. Oliveira S. Ferreira, Diretor Redator-Chefe de *O Estado de S. Paulo*.

Era o que tinha a registrar, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FREITAS DINIZ EM SEU DISCURSO:

ESTUDANTES DO MA DENUNCIAM JUIZ DO TRE

Do correspondente em São Luís

Acusando até o presidente do Tribunal Regional do Maranhão de apadrinhar o deputado federal Domingos Freitas Diniz, de quem é tio, o núcleo estudantil do PT de São Luís continua protestando contra "imoralidades e arbitrariedades" praticadas pelos dirigentes regionais do partido.

Os estudantes garantiram que o presidente do TRE favoreceu seu sobrinho ao julgar a ação de anulação da convenção municipal do dia 19 de julho, embora as provas apresentadas fossem "contundentes e decisivas". afirmam que, com a negativa do TRE, outro caminho será pedir, ainda este mês, intervenção direta da Executiva Nacional no PT do Maranhão, por meio de abaixo-assinado. Querem também o imediato afastamento do secretário-geral do partido, Walter Rodrigues, "que não é o único bandido nesta história, mas é o pior de todos".

Segundo os estudantes, ao prestigiar seu assessor Freitas Diniz "fecha os olhos para a crise que divide o partido no Estado e que pode levar seus integrantes a optarem por outra legenda, provavelmente o PMDB".

Ainda há duas ações, ambas contra Walter Rodrigues, aguardando decisão do TRE: uma denunciando-o por "embacamento e destruição de fichas de filiação" e outra pedindo para que a filiação seja considerada com base na documentação enviada à Justiça Eleitoral e não nas "fichas monobradas" pelo secretário, garantindo os direitos adquiridos de todos à época da convenção.

Para os estudantes o único político confiável do PT maranhense é um integrante do esquema de Freitas Diniz, o vereador Hélcio Silva, o qual declarou: "Realmente, as irregularidades existem e até mesmo atestado ideológico é exigido de quem quer se filiar ao PT maranhense, uma coisa que nós condenamos no governo, por ser injusta e desleal, mas de que Walter, o policial, não abre mão". Silva também condenou Rodrigues por "viver chamando os estudantes de comunistas, como se fosse uma fita gravada que se repete sempre. Não me consta que no PT existam comunistas. Isso me parece até tática de elementos que, mesmo estando no Partido dos Trabalhadores, tenham interesse em inviabilizá-lo. Isso é deduragem".

(O Estado de S. Paulo Sábado — 12 de setembro de 1981)

LÍDERES DO PT-MA EXIGEM EXPULSÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL

Do correspondente em São Luís

Dez dos 11 diretórios distritais do Partido dos Trabalhadores de São Luís pediram ontem, em documento com mais de mil assinaturas, a expulsão do secretário regional do partido, Walter Pacheco Rodrigues. A decisão foi tomada em reunião extraordinária na Câmara dos Vereadores pelo presiden-

te da Comissão Executiva, vereador Hélcio Silva, que começou dizendo ser esta "a primeira reunião aberta de verdade do Partido dos Trabalhadores no Maranhão, que até hoje não havia acontecido em consequência de uma disputa que enfraquecia nossa luta".

Os dirigentes estudantis explicaram que a reivindicação dos dez diretórios tem base na violação dos princípios programáticos do partido e da ética partidária por parte de Walter Rodrigues, ao esconder importantes documentos, tais como os programas de energia e economia que o partido iria propor.

Rodrigues também foi acusado de falsificação de edital e recebeu repúdio dos filiados por suas atitudes policiais, por ter feito de sua residência a sede do partido, por sonegação de algumas fichas e extravio propositado de outras, e até por parte mudiado a fechadura da porta da sede do partido para impedir reuniões dos núcleos, além de agressão e ameaças aos filiados.

A decisão de excluir Walter Rodrigues do diretório, segundo os dirigentes do PT, tem também outras implicações: "Como correspondente do jornal *O Globo*, tem-se favorecido disto para impor opiniões e desejos pessoais, além de favorecer a seu amigo, deputado federal Freitas Diniz, do qual é assessor. Ainda segundo um dirigente, Rodrigues oferece seus préstimos de jornalista a outras agremiações da oposição, "com propósitos nitidamente interesseiros e pessoais, demonstrando que ser membro do PT é apenas uma questão de projeto próprio, sem nenhuma ideologia".

Estudantes

"Não há mais meios de o PT se tornar viável no Maranhão, porque o deputado Freitas Diniz e asseclas se apoderaram dele como donatários, fraudando e roubando os verdadeiros e justos anseios de seus membros. São tantas as corrupções e desmandos que por certo não conseguiremos nossa legalização", desabafaram ontem membros da ala estudantil do Partido dos Trabalhadores, excluída da eleição para o diretório regional.

Os estudantes, revoltados com a marginalização, enviaram um documento a Luís Ignácio da Silva, pedindo a intervenção nos diretórios municipais e estaduais. Nesse documento, inúmeras provas de fraudes são apresentadas. Além da intervenção, querem também a expulsão do secretário do partido, Walter Rodrigues.

Por outro lado, Arlindo Raposo, dirigente eleito do PT, disse, em pronunciamento feito durante a convenção do domingo, que "é chegada a hora de dizer um basta a alguns estudantes que têm como objetivo tutelar a luta dos trabalhadores. Esses estudantes querem atingir seu intento com a prática anárquica, desrespeitosa, inconsequente e vulgar".

Mas os estudantes, munidos de provas, querem mesmo a intervenção no partido, "constituído na maioria de remanescentes de outros partidos, viciados em artimanhas políticas". Eles estão chamando o deputado federal Freitas Diniz de "desonesto", o economista Celso Veras de "conivente com esta prática", o jornalista Walter Rodrigues de "policial sem serviço".

(O Estado de S. Paulo — 9-9-81)

Ilmo Sr.

Oliveiros S. Ferreira

Diretor Redator-Chefe de *O Estado de S. Paulo*

Sr. Diretor:

Lemos estarrecidos a matéria "Líderes do PT-MA exigem expulsão do Secretário Regional, mal podendo crer que ela tenha sido acolhida pelo *Estado*, pois a parcialidade e a hostilidade pessoal ressaltam escandalosamente do texto.

A matéria em apreço contém numerosos erros factuais e violenta os princípios de ética profissional que o *Estado* tanto se empenha em promover, como a seguir demonstraremos:

1. Walter Rodrigues não é "secretário-regional", mas sim secretário-geral da Executiva Municipal do PT de São Luís.

2. É impossível que "dez dos anos 11 diretórios distritais" do PT de São Luís tenham feito acusações a ele, pela excelente razão de que o PT de São Luís não possui diretórios distritais. O PT de São Luís está organizado em núcleos de base, dos quais somente dois — em vinte — estavam representados na reunião a que alude o Sr. Nilton Ornelas, correspondente do *Estado*, promovida por estudantes que em sua maioria não estão filiados, porque não querem, ao nosso partido.

3. Como é possível que um jornalista digno deste título divulgue, citando como fonte apenas "os dirigentes estudantis" (quais?) A ridícula acusação de que alguém violou os princípios programáticos e a ética do partido, "escondendo importantes documentos, tais como os programas de energia e economia que o partido iria propor? Com que objetivo, Sr. Diretor, alguém se diria ao trabalho de esconder documentos desse tipo?

4. Como se explica que, no primeiro parágrafo da matéria, se diga que a reunião foi de dez "Diretórios Distritais", para no segundo parágrafo aludir aos participantes como "os Dirigentes estudantis"? Seriam por acaso dez diretorios de dirigentes estudantis?

5. O Terceiro Parágrafo derrama-se em varias acusações ao secretário municipal, sempre sem citação da fonte, embora se diga que foram feitas em reunião pública. É lícito esconder a fonte quando se chega ao requinte de acusar alguém de haver "trocado a fechadura do Partido"? O que significa, "sonegar fichas de filiação"? Alguem ignora como é facil conseguir as fichas de filiação padronizadas pelo TSE? Como levar isso a serio?

6. Chamamos sua atenção para o quarto parágrafo. Como o Sr. Ornelas pode justifica-lo em termos de ética profissional, quando nem mesmo a fonte é citada, aludindo-se vagamente a "um dirigente"? Não é tão facil verificar se a acusação tem procedencia, folheando as coleções do jornal citado? O Sr. Ornelas deveria mencionar que é inimigo pessoal do jornalista calunioso, que os dois sequer se cumprimentam.

7. Por que o Sr. Ornelas utiliza o *Estado* para promover vinganças de natureza mesquinhamente pessoal?

8. "Membros da ala estudantil acusaram o Deputado Freitas Diniz e seus assessores..." — diz o Sr. Ornelas no quinto parágrafo. Pode-se ofender a alguém desta maneira protegido pelo anomimato e pela respeitabilidade de um grande jornal?

9. Os "estudantes", afirma o Sr. Ornelas, pediram "intervenção nos Diretórios Municipais e Municipais e Estaduais (SIC) do PT". Não, Sr. Diretor. A Lei partidária é uma só para todo o País. Cada partido só pode ter um diretorio estadual em cada Estado...

Sr. Diretor: nem o Partidos dos Trabalhadores, nem qualquer de seus membros, reivindica privilégios de tratamento na impresa, o que seria até irônico. Estamos enfrentando aqui, em São Luis, uma cerrada campanha de imprensa, verdadeiro massacre moral, que já se estende por mais de 30 dias. Os dois jornais mais furiosamente empenhados em nos caluniar e destruir sequer nos concedem o direito de resposta, e jamais nos entrevistam. Isto não surpreende. O que espanta, o que estorrece e fere é receber o mesmo tratamento do *Estado*, e no mesmo baixo nível ético e profissional de que somos vítimas aqui. É demasiado. Por que o Sr. Ornelas não ouviu nenhum de nos? Porque omite que a convenção regional do PT, realizada dia 06 — quatro dias antes da publicação da lamentável matéria do Sr. Ornelas — elegeu chapa unica por unanimidade, porque o grupelho de "Líderes Estudantis" não teve o apoio de sequer um delegado? Por que o Sr. Ornelas, no dia 09 de setembro, divulga de maneira tão parcial uma reunião realizada pelo grupelho no dia 30 de agosto, da qual ele tomou conhecimento tardio pela leitura de parcialíssimos jornais de São Luis?

Temos, Sr. Diretor, a convicção de que o *Estado* respeitará nossos direitos e saberá apreciar nossos argumentos à luz dos princípios éticos que o Sr. Ornelas tanto desrespeitou. Não confundimos o *Estado* com seu natural correspondente. Pedimos que registre nosso repúdio a matéria do Sr. Ornelas e nossa integra solidariedade aos companheiros atingidos de maneira tão desleal e vil.

Atenciosamente, Celso Veras, Presidente em exercício da Executiva Regional do PT do Maranhão; Pedro Aurelio Carneiro, Secretário-Geral da Executiva Regional do PT do Maranhão.

S. Luis (MA), 11-9-81

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Feu Rosa.

O SR. FEU ROSA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em mais de uma oportunidade, teci, da tribuna, considerações sobre um problema que aflige inúmeras cidades litorâneas brasileiras: os terrenos de marinha e seus acrescidos.

Atento ao fato de que o assunto é regido, hoje, por uma legislação obsoleta e desatualizada, resolvi apresentar o Projeto de Lei nº 543, de 1979, ainda em tramitação, dando à matéria um novo disciplinamento, mais consentâneo com a realidade das nossas áreas urbanas.

A minha proposição arrimou-se na observação do que vem ocorrendo na cidade de Vitória no meu Estado, onde 75% da área de seu território corresponde a terrenos de marinha, o que tem dificultado o seu crescimento racional, sobretudo em função dos entraves legais à regularização do domínio útil desses imóveis.

Um dos mais sérios óbices a essa regularização, Sr. Presidente, é, sem dúvida alguma, o fato de que somente em pouquíssimos pontos do litoral brasileiro chegou a ser demarcada a linha da preamar média do ano de 1831, cri-

tério estabelecido na legislação vigente para a caracterização dos terrenos de marinha.

Atribuindo competência ao Serviço do Patrimônio da União (SPU) para a determinação das linhas da referida preamar, a lei, na verdade, instituiu um complicador muitas vezes até insuperável para o órgão, fazendo com que queixas e desavenças entre o público e a Administração se tornassem rotina, uma vez que os interessados geralmente entendem como má vontade as exigências feitas.

Na realidade, Srs. Congressistas, o SPU é, atualmente, mercê dos anacronismos da própria legislação, uma agência governamental esclerosada, empanturrada de papéis e documentos e incapaz de prover o conveniente atendimento aos que a procuram.

No meu projeto, procurei identificar e eliminar os focos principais desse emperramento, fixando como linha demarcatória dos terrenos de marinha a preamar máxima atual e estabelecendo a venda dos acrescidos formados por ação a seus atuais ocupantes, foreiros cessionários, arrendatários ou aos que detiverem sua posse, comprovada esta pela realização de benfeitorias.

Acredito que, no todo, a proposição corresponde às exigências do crescimento urbano dos municípios litorâneos.

Gostaria de formular um apelo ao Ministro Hélio Beltrão, para que dedique atenção ao problema e interceda no sentido de que os ventos saudáveis do seu programa desburocratizante soprem também na seara do Serviço do Patrimônio da União. Creio que o meu projeto cria condições favoráveis neste sentido, razão por que concito os meus colegas a lhe concederem o indispensável apoioamento.

Os amplos benefícios que haverão de resultar para a população e a economia decorrente da simplificação dos procedimentos hoje vigentes, no meu entender, justificam plenamente e incorporação das idéias projetadas ao nosso ordenamento jurídico positivo.

Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Waldir Walter.

O SR. WALDIR WALTER (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No último sábado tivemos a inauguração do Memorial em homenagem à JK. Sábado e domingo foram dois dias em que a maioria das Lideranças políticas presentes em Brasília compareceram às solenidades de homenagem prestadas, ainda agora, ao grande Estadista Juscelino Kubitschek.

Gostaria de dizer, mui rapidamente, Sr. Presidente, da grande admiração que sempre tive pelo ex-Presidente Juscelino. E sempre que se procura destacar as obras realizadas por Sua Excelência no plano material, parece-me que o mais importante é salientar exatamente o seu espírito democrático. Durante o seu governo — acredito — o nosso País viveu o período mais alto em termos de democracia. Acredito mesmo, Sr. Presidente, que, mesmo sem as homenagens prestadas, sábado e domingo, a Juscelino Kubitschek, à sua grandeza, à sua dimensão, a História deste País não ficaria diminuída em nada. Gostaria de destacar aspecto de que não se falou muito durante estes últimos dois dias. É importante destacá-lo. Em todas essas homenagens, o que chamou a atenção, principalmente para mim, foi a presença dos alzões de Juscelino (*Muito bem!*) (*Não apoiado!*)

Eu estava ouvindo, na sexta-feira, vários pronunciamentos, todos eles brilhantes, mas o que mais me chamou atenção foi a manifestação do nobre Deputado JG de Araújo Jorge, que citou alguns dos momentos de grande perseguição vividos por Juscelino Kubitschek, inclusive a sua proibição de visitar Brasília, a sua cidade.

Recordo-me, Sr. Presidente, que o Governo inaugurou muitas obras iniciadas por Juscelino Kubitschek, mas a citação do seu nome era expressamente proibida. Recordo-me da "Ponte da Amizade" entre o Brasil e o Paraguai, inaugurada por Castello Branco e não se falou em Juscelino Kubitschek, que fez a obra. E assim por diante... Recordo-me das noites sem sono que Juscelino passou, torturado por coronéis que presidiam seus IPMs. Recordo-me do seu exílio, mas, afinal de contas, não conseguiram destruir a grande imagem de Juscelino.

Os seus alzões, por certo, tiveram a primeira idéia da sua verdadeira dimensão e do prestígio que ele tinha perante a comunidade nacional, exatamente no dia do seu falecimento, quando Brasília parou e 300 mil pessoas acompanharam o seu cortejo fúnebre.

Ontem era importante estar presente, assim como sábado. Por isso mesmo, lá estavam as atuais e as maiores autoridades deste País. Os Governadores biônicos que aplaudiram todas as perseguições desencadeadas contra Juscelino se locomoveram dos seus Estados e vieram para a inauguração do Memorial JK. Fizeram isso, Sr. Presidente, por que estão arrependidos, para se

redimirem? Gostaria de acreditar nessa hipótese. Infelizmente não posso. Prevaleceu exatamente o espírito de oportunismo e tentaram somá-lo hoje, às custas do prestígio indestrutível de Juscelino Kubitschek. Isso o que penso, lamentavelmente. Gostaria de pensar o contrário. Mas conheço muito bem o espírito dos ditadores e o espírito dos autoritários, e sei que o oportunismo é uma de suas grandes características.

Finalizo, Sr. Presidente, dizendo apenas que, com a presença ou sem a presença dos alagozes de Juscelino nas homenagens que lhe foram prestadas, a sua imagem continuaria sempre a mesma. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Duque.

O SR. HÉLIO DUQUE (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O drama salarial já hoje não atinge apenas os trabalhadores sem qualificação. É a própria classe média, pelos seus setores mais qualificados, que enceta um movimento no sentido de ver respeitada a sua base de remuneração, pelo trabalho que presta à sociedade.

Ainda agora, no Paraná, Juízes de Direito de 46 comarcas de diferentes regiões geoeconômicas do Estado acabam de tornar público um manifesto, no sentido de defender, intransigentemente, com respeito ao Poder Judiciário, a começar por salários dignos, decentes e compatíveis com a alta importância que tem o Magistrado na vida brasileira.

A par disto, Sr. Presidente, e diria de modo quase inédito no Brasil, Juízes de 46 comarcas do Paraná acabam de definir-se a partir de uma assembleia geral, realizada em Londrina, no último final de semana. Dessa assembleia, a partir da defesa de melhores salários, à guisa do preceito constitucional da irredutibilidade de seus vencimentos, partem para definir a posição.

Nesse manifesto, que em seguida transcreverei, os fatos se encontram mais claramente definidos. Os próprios depósitos judiciais deixarão de ser feitos em estabelecimentos de crédito do Estado do Paraná, para o serem, por força do Código de Processo Civil Brasileiro, art. 666, inciso I, guardados no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal do Estado. Com isso, grande massa de dinheiro sairá das mãos do Governo Estadual; para que, como dizem os Srs. Magistrados do Paraná, não se transforme em recursos para fundamento de verdadeiros cabos eleitorais ou fortalecimento desses cabos eleitorais do Partido governista.

Nesse manifesto, no seu art. 7º, os Srs. Magistrados do Paraná definem:

“Recomendar aos colegas que têm jurisdição eleitoral a imediata adoção de medidas tendentes a manter em severa e permanente correição os serviços eleitorais, com as providências sugeridas em plenário.”

E quais foram essas providências, Sr. Presidente? Impedir que a máquina judiciário do Paraná não sirva aos desígnios daqueles que detêm autoritariamente o poder no Estado.

Em razão da importância histórica e também da importância dos desdobramentos que, daqui para a frente, imprimirão os Srs. Magistrados do Paraná na sua atuação, transcrevo ao final deste pronunciamento, do manifesto tornado público e subscrito por juízes de 46 Comarcas do Estado do Paraná.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HÉLIO DUQUE EM SEU DISCURSO:

MANIFESTO

O Estado de Direito, esteio do sistema democrático, repousa na funcional divisão tripartida do poder: Executivo, Legislativo e Judiciário. Estes devem manter, entre si, harmonia e independência, aliás como consagrado na Constituição Federal. No entanto, por razões insustentáveis, tem predominado a centralização no Executivo, que olvida as necessidades básicas para o desenvolvimento concreto das atividades deferidas, constitucional e organicamente, ao Legislativo e ao Judiciário, culminando este por sofrer, de forma mais incisiva, a dependência que embaraça a sua própria realização.

Faltando-lhe recursos materiais que propiciem a prestação jurisdicional efetiva e rápida, passaram as dotações orçamentárias a se inserirem na rubrica de gastos, quando de investimentos se travam. Afastado o Judiciário de sua plena atuação, pelo estabelecimento dessas restrições, que de há muito passaram a integrar o dia-a-dia da vida nacional, o próprio regime democrático se ressente desse anacronismo, tanto que o reclamo corrente de devolução de suas eficazes prerrogativas é aspiração de todos que a ele precisam acorrer.

Sem dúvida, é pertinente a manifestação de Thouret, no sentido de que não existe poder que aja mais direta e habitualmente sobre os cidadãos do que o Poder Judiciário, devendo ser seus depositários aqueles sobre cuja escolha a Nação tem o maior interesse em velar.

Embora sobremaneira conhecida e aceitas tais premissas, continua o Judiciário tolhido na iniciativa de promover e concretizar sua própria organização e divisão para que atenda, eficazmente, às reais necessidades da comunidade, como continuam os Juízes reduzidos a insustentável situação, seja em decorrência da sobrecarga de serviços judiciais que lhes impõe tal conjuntura, e que excedem aos padrões usualmente admitidos para sua elevada atividade, seja por força das adversas circunstâncias de ordem econômica, consequentes da carência de autonomia administrativa e financeira.

Se é verdade que o melhor ordenamento jurídico de nada adiantaria se aplicado por Juízes que não fossem independentes e cônscios de suas severas responsabilidades, menos verdade não é que a época atual tem reclamado, mais intensamente, o exercício pleno e independente da atividade jurisdicional.

Apesar das condições adversas em que se encontra a classe, o Poder Judiciário no Paraná tem cumprido meritóriamente seus deveres constitucionais, mas outro tanto deve ser exigido do Executivo em relação às suas obrigações para com a Magistratura. É de ser ressaltado, ainda, o fato de se encontrarem, por distorção orgânica, atribuições próprias do Judiciário indevidamente cometidas ao Executivo.

Por isso, o cumprimento do ditame constitucional de irredutibilidade de vencimentos é exigência da classe, como anseio desta é a plena devolução da autonomia do Judiciário e a futura correção da mencionada distorção do sistema.

Relegados, porém, os Magistrados à injustificável situação de, periodicamente, bater às portas do Executivo para a fixação de condições elementares que propiciem o pleno e independente exercício do seu munus, e não tendo encontrado eco as solicitações anteriormente externadas, reuniram-se os Magistrados titulares das diversas Comarca do Estado, abaixo referidas, com o intuito de examinar e tomar posição frente ao impasse.

Sem o propósito de rebeldia para com a Associação dos Magistrados do Paraná, muito menos de manifestar desacordo com a alta cúpula diretiva do Poder Judiciário, a reunião realizada em Londrina, nesta data, teve a preocupação maior de esclarecer à comunidade paranaense a inexistência de dissídio interno.

Os participantes desse cláve, contudo, não podem deixar de:

1º) Denunciar a aludida distorção inaceitável, propugnando para que seja devolvida a plena e concreta autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, como pressuposto inafastável à consecução dos seus objetivos constitucionais.

2º) Reivindicar condições econômicas compatíveis com a sua função, mediante o estabelecimento de vencimentos para a Magistratura, tomando-se por parâmetro a média dos vencimentos fixados pelos demais Estados da Região Sul (Santa Catarina e Rio Grande do Sul), sujeitos ao reajustamento periódicamente concedidos ao funcionalismo público e sem desprezo de aplicação de índices de correção para fazer frente à espiral inflacionária, para que não seja violado o cânones constitucional da irredutibilidade.

3º) Exigir que a arrecadação proveniente da Taxa Judiciária seja destinada efetivamente ao Poder Judiciário, que a aplicará, preferencialmente, na construção de residências para os Juízes do interior do Estado, ou para o pagamento do nominado auxílio moradia, segundo expressamente prevê a Lei Orgânica da Magistratura.

4º) Recomendar a todos os colegas Magistrados que, ao efetuarem os depósitos judiciais, dêem preferência à ordem dos estabelecimentos referidos no art. 666, inc. I, do Código de Processo Civil. Para tanto, que de imediato se encaminhem a tais estabelecimentos os novos depósitos judiciais, e se lhes transfiram os já existentes tão logo se inicie o próximo trimestre.

5º) Recomendar a todos os colegas Magistrados o estrito cumprimento do art. 135, do Código de Organização e Divisão Judiciais do Estado, visto que a Magistratura não está integrada no sistema de “tempo integral e dedicação exclusiva”. Esta recomendação, contudo, não prejudica o permanente atendimento aos Advogados.

6º) Propor à Associação dos Magistrados do Paraná a imediata implantação de sub-sedes regionais em caráter experimental, e futura implantação definitiva após necessárias modificações de seus Estatutários.

7º) Recomendar aos colegas que têm jurisdição eleitoral a imediata adoção de medidas tendentes a manter em severa e permanente correição os serviços eleitorais, com as providências sugeridas em plenário.

Reconhecendo, finalmente, os Juízes que a Comissão eleita na última assembleia geral da Associação dos Magistrados do Paraná somente chegou a resultado insatisfatório em decorrência da lamentável e flagrante insensibilidade do seu interlocutor, e proclamando a inaceitabilidade desse resultado, confiam que todos os demais colegas do Estado adotarão as medidas reco-

mendadas no presente e, ainda, as demais sugeridas na reunião desta data, para que seja possível a correção das distorções atuais.

Londrina, 5 de setembro de 1981.

Participaram Juízes das seguintes Comarcas: Londrina (11), Cornélio Procópio (3), Campo Mourão (6), Cianorte (4), Umuarama (3), Cruzeiro do Oeste (2), Maringá (5), Apucarana (2), Arapongas (2), Goioerê (2), Sertanópolis, Faxinal, Santa Maria, Peabiru, Carlópolis, Porecatu, Engenheiro Beltrão, Ibirapuã, Barboza Ferraz, Cambé, Rolândia, Nova Fátima, Primeiro de Maio, Assaí, Bandeirantes, Marilândia do Sul, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, Colorado, São Jerônimo da Serra, Joaquim Távora, Jarcarezinho, Ibaté, Ribeirão do Pinhal, Jaguariaíva, Xambrê, Mandaguari, Mandaguaçu, Alto Piquiri, Santo Antônio da Platina, Bela Vista do Paraíso, Pérola do Oeste e Curitiba (2).

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa:

Volto a analisar o odioso projeto — produto de mesa de bar de duas da manhã — que levou o nº 22, pelo qual o Governo da República pretende resolver os problemas financeiros da Previdência Social.

O art. 2º do projeto é o malsinado artigo que reduz 75% dos vencimentos dos aposentados civis que voltarem a trabalhar — porque os aposentados militares podem voltar sem nenhum desconto. Diz no seu § 4º:

“Aplicam-se as normas deste artigo ao segurado aposentado por velhice e em gozo de aposentadoria especial que retornar à atividade, calculado o abono mensal, nestes casos, na base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da aposentadoria percebida pelo segurado.”

Ora Sr. Presidente, o artigo chega aos graus do ridículo. Os aposentados por velhice recebem menos que um salário mínimo, recebem exatamente a metade de um salário mínimo, e, quando voltarem a trabalhar, perceberão apenas 25% desse benefício, ou seja, pouco mais de Cr\$ 1.300,00 por mês. Isto é o que vai receber um cidadão aposentado por velhice que voltar a trabalhar!

Serão feitos carnês — a alta burocracia da Previdência Social irá funcionar para que o cidadão se desloque da sua casa até um banco, para receber pouco mais de Cr\$ 1.300,00. E isto o Governo faz com os aposentados por velhice, com aqueles com mais de 60 anos, que, estando no fim da vida, precisam voltar a trabalhar, porque a aposentadoria é pequena.

O art. 5º do projeto é pior ainda. Sob a égide de manter uma justiça, o Governo quer beneficiar os empregadores em prejuízo dos trabalhadores. Diz o art. 5º: “§ 5º São mantidas as aposentadorias dos segurados que tiverem retornado à atividade antes da vigência desta Lei, — e agora vem a infâmia, a desgraça, a incompetência, o absurdo — enquanto subsistir a respectiva relação de emprego.”

Ora, Sr. Presidente, o aposentado que estiver trabalhando na vigência desta lei terá o desconto de 75%, enquanto ele permanecer trabalhando na mesma empresa. Ou seja, o Governo dá ao empregador o direito de pagar o salário que bem entender, porque o trabalhador não poderá sair daquela empresa, porque, saindo, ele perde 75% que a lei retira de todos os aposentados.

Então em vez de procurar recursos para a Previdência Social, o artigo, pura e simplesmente, dá condições ao empregador de pagar o salário que bem entender, fazendo com o que o empregado se torne um escravo, porque, se sair daquele emprego, obrigatoriamente volta à Previdência Social, e, se voltar a trabalhar, perderá 75% da aposentadoria a que ele fez direito após 35 anos de trabalho.

A injustiça dessa lei é clamante; é gritante a irregularidade; a divisão entre brasileiros, jogando civis contra militares, porque, enquanto os civis se desconta, os militares não se desconta; joga-se uns contra os outros, fazendo crer que o Estado está afi apenas para preservar o direito de alguns e prejudicar os demais. (O Sr. Presidente soa a campainha.)

Recebo o aviso de V. Ex^{te}, Sr. Presidente, para encerrar, e vou fazê-lo, prometendo voltar amanhã na análise deste odioso projeto, porque não há nada mais odioso, mais discriminatório, mais incompetente, mais impatriótico do que este projeto feito às duas horas da madrugada, na mesa de um bar, que o Presidente da República não teve a coragem de analisar sinceramente diante das câmaras de televisão, porque esta teria mostrado a todo o Brasil o que o Governo quer fazer, a grande fraude aos interesses dos aposentados brasileiros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Formulo apelo ao Poder Judiciário do Distrito Federal e Território para que, apreciando ações e requerimentos sob sua jurisdição, não permita o massacre e a grande afronta aos Direitos Humanos que o Governo biônico de Rondônia vem praticando com sua polícia contra os posseiros da área Suruá, em Cacoal, Rondônia.

É público e notório que os posseiros da área em disputa foram nela assentados pelo INCRA quando da sua perseguição e conflito com a Colonização Itaporanga, de Espigão D'Oeste. Agora esse mesmo INCRA aliado à FUNAI e ao Governo de Rondônia, todos agindo no maior absolutismo de que se tem notícia, resolveram, à revelia das ações que existem em trâmite no Poder Judiciário, proceder, *sponte sua*, sem qualquer ordem judicial, em causa própria, efetuar o despejo das famílias de posseiros em Cacoal, ocupantes com benfeitorias e posses, algumas já por longos anos.

A prática de atrocidades e desumanidades feitas pela polícia do Território, aliada à FUNAI, é do conhecimento público em Cacoal, embora tudo permaneça abafado na imprensa do Território.

O massacre de Cacoal ocorreu em julho por absoluta omissão e envolvimento da então Juíza de Porto Velho com o INCRA, eis que sua ex-advogada e sua total dominação e subserviência ao Secretário de Segurança. Omitiu-se escandalosamente colaborando para que se fizesse, desumana e arbitriamente, o massacre contra as 220 famílias de posseiros, vítimas da maior e mais desumana perseguição de um Governo que não foi eleito pelo povo.

A cada dia a FUNAI e o INCRA estão mais ao lado dos fazendeiros para massacrar os posseiros. O exemplo de Cacoal hoje é a prova maior desta nossa denúncia. Contra os fazendeiros a FUNAI não procede despejos arbitrários, aliás, nas proximidades de Cacoal, no vizinho Município de Pimenta Bueno, a FUNAI criou litígio com mais de 60 licitantes de áreas de 2.000 hectares no denominado Projeto Córumbiara e não promoveu o seu despejo sem ordem judicial. A ação judicial tem curso ordinário no Fórum de Porto Velho.

Em relação aos fazendeiros quando a FUNAI ocupa suas terras faz “acertos” e paga-lhes indenizações. Em Mato Grosso temos inúmeros exemplos. Em relação aos posseiros, o seu comportamento é policial, irresponsável e desumano, como estão fazendo em Cacoal.

A Justiça, a quem está afeta a questão, não pode permitir o massacre do Governo de Rondônia e FUNAI contra os trabalhadores rurais de Cacoal. Essa exorbitância precisa de um basta, além da responsabilidade criminal do Governo do Território por abuso de poder. O Secretário de Segurança de Rondônia deverá responder criminalmente por abuso de autoridade pelo que vem fazendo ao arrepio da lei em desrespeito a Justiça contra os posseiros de Cacoal em conluio com a FUNAI e o INCRA, dando cobertura à maior bandalheira fundiária de Rondônia.

A Justiça de Rondônia declarou-se incompetente para tudo. É outro escândalo o que vem acontecendo. Em todas as ações contra o Governo do Território, os Juízes de Rondônia não querem decidir nada, alegando incompetência, pois todos, com a notícia da elevação do Território a Estado, pretendem ficar nas boas graças do Governo, para ganharem uma nomeação de Deembargador no futuro Tribunal de Justiça do Estado.

Até que o Estado não venha, a Justiça de Rondônia se declara incompetente para questões que envolvem o Governo. Daí o escândalo de Cacoal, onde dois Juízes de Porto Velho inventaram a história da incompetência, para permitir que o massacre fosse feito contra os pobres posseiros.

Vemos, assim, que a situação dos posseiros de Cacoal transformou-se num problema político.

Esperamos que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal ponha fim à incompetência decretada no Fórum de Porto Velho e determine aos seus Juízes para que dêem curso às ações contra o Governo em trâmite naquela Comarca.

A Justiça de Rondônia é cara e morosa. As partes, na sua maioria, são pobres e não podem dar-se ao luxo de ficarem como joguetes nas manobras de Juízes que, a pretexto de ficarem nas boas graças do Governo, declararam-se “incompetentes”, numa verdadeira chicana e manobra contra os interesses daqueles que buscam a prestação jurisdicional.

Cabe, pois, ao Tribunal de Justiça acabar com essa politicagem ora existente no Fórum de Porto Velho, fazendo com que a Justiça se imponha e recuperar a sua credibilidade no Território de Rondônia. Até quando nossos Juízes vão ter medo do Governo.

Nas questões fundiárias envolvendo a FUNAI, o Juiz se declara incompetente.

Nas questões envolvendo o Governo do Território e a Câmara de Vereadores, no caso da posse do novo Prefeito de Porto Velho, o Juiz se declara incompetente.

É preciso saber para que é competente hoje a Justiça de Porto Velho. Diante da gravidade destes fatos, se justifica o nosso apelo ao Tribunal de Justiça, para que ponha termo à incompetência decretada na Justiça de nossa Capital, ou, então, apure as razões das declarações de tantas incompetências. Seriam elas motivadas por pressões? Que pressões seriam essas? O Juiz está ameaçado? Quem o ameaça? Estaria ele sob o alvo de jagunços ou pistoleiros? Quais as forças que obrigam esse Juiz a se recusar a dar curso às ações contra o Governo de Rondônia? O governo ali estaria acima da Lei da Constituição? O Juiz estaria coagido pelo Governo do Território? Esse Juiz estaria reclamando apoio do Tribunal? Ou tudo se prende ao correrismo com vista a uma nomeação para Desembargador no futuro Estado?

No caso dos colonos de Cacoal, o processo foi paralisado na Justiça, a pretexto de um conflito de jurisdição tramitando no Tribunal Federal de Recursos. Enquanto esse conflito processual não é resolvido, o Governo criou o maior conflito e massacre contra os posseiros, vítimas de um arbítrio sem procedência e injustificável.

O Sr. Ministro Pereira Paiva, do Tribunal Federal de Recursos, é relator desse conflito de jurisdição suscitado pelo Juiz da 1ª Vara da Comarca de Porto Velho. Esperamos que S. Ex^a resolva esse problema o quanto antes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O cientista político que se detiver no exame do panorama atual há de descobrir, desde logo, um fator novo, emergente, mas com grande força que tem dado um impulso a todos os cometimentos sociais, a todas as aspirações populares, partido do seio do povo, no sentido do atendimento de suas reivindicações. Refiro-me, Sr. Presidente, às Associações de Moradores de Bairros e seus Amigos. Essas instituições estão crescendo por toda parte. Nas grandes cidades, sobretudo, elas afloram e dominam, desde logo, o ambiente do bairro. São integradas por figuras representativas do povo — arquitetos, engenheiros, operários, professores, estudantes, velhos e jovens, todos lutando, batalhando, no sentido de carrear para aquele bairro os melhoramentos necessários.

No Rio de Janeiro, essas instituições já mereceram destaque até de um livro, do qual já falei aqui, desta tribuna do Congresso Nacional.

Neste último fim-de-semana, compareci a três passeatas promovidas por essas instituições. A primeira, que partiu do Largo do Machado, defendia toda aquela região, apresentando inúmeras reivindicações. A outra, da Associação de Moradores e Amigos de Botafogo — AMAB, com a sua caminhada denominada "caminhada pelo verde". Marchando ou fazendo *cooper*, desfilou pela Rua Miguel Pereira e, através do Largo do Humaitá, entrou pela Vila Juntários da Pátria, chegando até o ponto final daquela rua.

Sr. Presidente, por onde passava aquele movimento, com a sua banda de música, as famílias deixavam os seus edifícios e o acompanhavam, gritando os *slogans* significativos, todos eles querendo alguma coisa para o bairro: "Um parque para o Humaitá!", "cadê o nosso parque?", "fomos traídos", "exigimos o parque", "Prefeito, queremos o parque do Humaitá", "os moradores exigem que sua voz seja ouvida," eram os dizeres pronunciados por todos.

Sr. Presidente, esses movimentos precisam ser ouvidos. Creio que, se os administradores públicos tivessem ouvidos para ouvir e se detivessem procurando observar as reivindicações dessas instituições, eles acertariam, eles resolveriam problemas sérios daqueles bairros e levariam contentamento a todas as famílias.

Tomei parte nesse movimento, que era presidido pelo Sr. Mário Dias Rodrigues, e me senti satisfeito, ali, junto com o povo.

No outro dia, compareci a Padre Miguel, e vi milhares de partícipes nossos, orientados pela FAMERJ e pela FAFERJ, todos lutando pela abertura do Hospital Albert Schweitzer. O povo pediu ao Governador — e transcrevo esse documento — que desse aquela obra a um bairro pobre, um bairro que precisa de saneamento básico, porque são fossas e valões abertos, um bairro que não tem esgoto e, muitas vezes, não tem água, o povo lutando, ali, para conseguir postos de saúde, para conseguir ambulatórios para atendimento da população pobre.

Sr. Presidente, confesso que estou encantado com esses movimentos que surgem no seio do povo, com gente simples, todos lutando em favor do povo.

Esta Casa precisava estar atenta para esses movimentos. E todo o Brasil despertasse, para que, nas grandes cidades, os bairros tivessem essas associações de moradores, a fim de carrear as reivindicações, levando-as aos administradores.

Desta tribuna, felicito aos dirigentes dessas Federações, lá no Rio de Janeiro, saúdo a todos, e espero que o Governo possa, numa guinada de 360 graus, ouvir essas instituições, que são, na verdade, o poder da rua, o poder do povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CELSO PEÇANHA NO SEU DISCURSO:

VITÓRIA DO MOVIMENTO POPULAR PELA SAÚDE

Conseguimos o reinício das obras do Hospital Albert Schweitzer.

Esta vitória é o resultado da nossa união. Da união da população do Estado do Rio de Janeiro, através de suas Associações de moradores e suas Federações — FAMERJ e FAFERJ, com o apoio dos profissionais de saúde.

Não se entende que a construção de um hospital, em uma das regiões mais carentes do Rio, a Zona Oeste, faltando pelo menos 2.800 leitos, venha se arrastando há tantos anos.

Para esta região onde a mortalidade infantil é das mais altas do Brasil, onde a morte por falta de alimentação é uma constante, onde os salários são os mais baixos, onde as moradias são precárias.

O saneamento básico é falho, são fossas e valões abertos. Não há esgotos e em muitos bairros nem água. A grande quantidade de doentes existentes denuncia isto. Se houvesse uma boa condição de saúde não precisaríamos tanto de postos de assistência médica e hospitais.

Os postos de saúde, ambulatórios são poucos para áreas muito populosas. Não se atende às mínimas condições necessárias, são enormes filas diariamente. Em relação aos hospitais o que vemos?

Hospitais como Pedro II, Rocha Faria, Oliverio Kremer com funcionamento precário. Seria fechado o PAM de Vila Isabel se as associações não lutassesem por ele.

E o que ocorreu com a promessa do Hospital? A desculpa foi mais uma vez de que não haviam verbas. Desculpa que durou até os dias de hoje. Há verbas para obras indesejáveis como a via paralela em Laranjeiras.

Conseguimos o reinício das obras graças ao nosso trabalho.

São dezenas de reuniões realizadas. Mais de 100 mil assinaturas coletadas. Milhares de cartazes, panfletos. Uma tomada de posição geral:

Exigimos o Funcionamento do Hospital

Entretanto há muito a percorrer. E as demais reivindicações apresentadas durante o Encontro Popular pela Saúde, foram atendidas? Com certeza não, e para conseguirmos o atendimento delas precisamos continuar a luta.

Companheiros, estamos comemorando uma vitória, entretanto não nos iludamos. Há anos este hospital é prometido, portanto: *Vigilância*, vamos acompanhar as obras.

Conquistamos este hospital porque estamos unidos.

Muitas outras vitórias teremos, através da nossa união.

Exigimos saneamento para nossos bairros.

Exigimos melhor atendimento nos hospitais, ambulatórios e postos.

Exigimos nossa participação no planejamento deste hospital.

Exigimos uma política de saúde que atenda nossas necessidades, com nossa participação.

Exigimos melhoria de nossas condições de vida.

Exigimos, enfim, saúde que é um direito do todos.

FAMERJ — Federação das Associações de Moradores do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No dia 12 de setembro próximo passado, foi exumado o corpo do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e, em seguida, transportado para o Salão Negro do Congresso Nacional, onde foi velado por autoridades, povo, amigos e pessoas de sua ilustre Família.

Sr. Presidente, é com emoção que registramos o fato. A perda daquele inovável homem público realmente traumatizou o povo brasileiro. O sofrimento foi geral, e, naquela ocasião, as manifestações representaram uma consagração; oriundas sobretudo do povo de Brasília, a monumental cidade que construiu.

Tomamos parte nas solenidades do Memorial JK, a convite da Exm^a esposa do nosso ex-Presidente, D. Sara Kubitschek. Queremos, na oportunida-

de, transcrever a carta que ela enviou a todos os amigos, a todas as autoridades para que comparecessem àquela solenidade. Ali esteve o povo, presente o Sr. Presidente da República e sua Exma. Senhora, o Governador do Distrito Federal, sua Exma. Esposa, Governadores, Ministros e autoridades. Assistiram à missa oficiada pelo Arcebispo de Brasília, Dom José Newton, as mais altas autoridades do País, Senadores, Deputados e grande número de populares.

No Mausoléu construído pelo Arquiteto Oscar Niemeyer, foram sepultados os restos mortais do inesquecível Homem Público.

Desejamos, com estas despretensiosas palavras, Sr. Presidente, de alma e de coração aberto, mais uma vez consignar nossos agradecimentos pelo muito que o ex-Presidente realizou em benefício da nossa Pátria. Varão nobre, de atitudes generosas, gestos de grandeza, patriota dos maiores deste País, dedicou sua vida à causa pública, assinalando com destaque sua passagem por todos os postos que ocupou, tornando-se figura marcante da nacionalidade.

Queremos relembrar alguns dos grandes empreendimentos de Juscelino. Inicialmente, no traçado rumo à Capital Federal, à conquista de Brasília, construiu a Rodovia Belo Horizonte — Brasília — Anápolis. Construiu também a Brasília-Acre, a Belém — Brasília; iniciou e quase concluiu a Fortaleza — Brasília. Outras rodovias importantes deixou entregues ao tráfego em todo o País. Implantou a indústria automobilística e deu impulso às grandes hidrelétricas, iniciando por Três Marias, Furnas, e até mesmo a modesta Hidrelétrica de Boa Esperança, que nós, aqui do Congresso, lutamos pela implantação, foi ele quem liberou as primeiras verbas. NO Governo de Juscelino Kubitschek o contrato foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União, para que fosse executado por uma firma de São Paulo.

Por tudo que ele fez, Sr. Presidente, quero registrar o nosso reconhecimento e assinalar o gesto de grandeza do Presidente João Figueiredo, por ter, desde o início do seu Governo, manifestado o seu apreço àquela grande figura da nacionalidade, aquele homem para quem o coração brasileiro estará sempre aberto, para recordá-lo como um grande patriota que, durante toda a sua vida, serviu à sua Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MILTON BRANDÃO EM SEU DISCURSO

Caro Amigo:

Ninguém melhor que eu conhece os laços de amizade que uniam o caro amigo a Juscelino. Assim, não poderia deixar de endereçar-lhe um convite especial para que esteja presente na inauguração do Memorial JK, no próximo dia 12 de setembro, sua data natalícia.

A Construção do majestoso monumento, no prazo exíguo de 18 meses, foi um verdadeiro milagre, para o qual colaboraram todos os amigos de Juscelino, o Governo, os Governadores de Estados, empresários e, sobretudo, o povo anônimo, que deu a mais comovedora das contribuições.

O fato é que o Memorial JK está pronto, como planejado, para inauguração no dia 12 de setembro.

A presença do Presidente da República, já confirmada, assegurará à cerimônia o seu sentido de consagração nacional a Juscelino Kubitschek, reconhecimento geral da sua obra, do papel que representou na história contemporânea e na consolidação de nossas instituições democráticas.

Conto com o seu comparecimento e agradeço antecipadamente
ass. (Sarah Kubitschek.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O homem público só conquista lugar na História quando tem a grandeza de coração acima do ódio, principalmente se esta grandeza se manifesta num gesto de respeito e de reverência à memória dos mortos.

O acontecimento de 12 de setembro último reflete este gesto de grandeza de um Presidente, de um homem público, um estadista que, querendo governar o seu País acima dos ódios e ressentimentos, não hesitou, Sr. Presidente, em reverenciar, com todas as honras de seu merecimento, a memória do grande, saudoso e inesquecível Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

As revoluções, Sr. Presidente, como seria óbvio, colocam o seu triunfo acima dos vencidos. E 1964 é um episódio histórico que trouxe, nas suas raízes, dois pontos fundamentais que só a História, 17 anos depois, poderia testemunhar e comprovar a verdade desses compromissos: a origem democrática e, sobretudo, a inexistência do ódio para fermentar a desunião da família brasileira.

O Presidente João Figueiredo, ao tomar a iniciativa de promover, sob os auspícios do seu Governo, a construção do Memorial JK, ganhou ressonância na alma e no coração da gente brasileira. Foi um acontecimento de cunho sentimental.

A Nação inteira e a Capital da República — mais a Capital da República — que a Nação inteira — revêem o ataúde com os restos mortais daquele homem que, rompendo a barreira do pessimismo, numa demonstração altamente corajosa, realizou essa obra monumental em pleno coração da selva, que é a Capital da República, que é a sua saudosa Brasília, a sua Brasília.

Sr. Presidente, só num coração sem ódio, e só na personalidade de um homem que tem colocado, acima de tudo, a vontade de governar o País com a unidade da família brasileira, seria possível que a Nação inteira presenciasse, com o sentimento da alma e do coração, aquele inesquecível e memorável acontecimento de 12 de setembro último.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que a Ciência do Direito possui o instituto que se denomina de parte legítima para promover a demanda. Considero, Sr. Presidente, como parte legítima para expressar o seu sentimento, a sua gratidão e o seu reconhecimento ao gesto do Senhor Presidente João Figueiredo, em primeiro plano, a viúva do saudoso Presidente, D. Sara Kubitschek de Oliveira, e, em seguida, os seus familiares. E foram eles precisamente que, no momento da homenagem, com os olhos umedecidos de lágrimas, manifestavam, até de público e para quem quisesse ouvir, a sua imorredoura gratidão ao Presidente João Figueiredo por aquela homenagem que vem perpetuar na História definitiva deste País a memória de um dos grandes brasileiros que as gerações de amanhã haverão de conhecer e de tributar-lhe, também, o seu respeito e a sua reverência pelo muito que Juscelino fez por este imenso País, na sua grandiosa obra administrativa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Augusto Lucena.

O SR. AUGUSTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Faleceu, no dia 7 do corrente mês, na cidade do Rio de Janeiro, o Advogado e Professor Caio Mário Meira de Vasconcelos, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, após sofrer enfarte quando disputava uma partida de vôlei, na tarde daquele dia, com um grupo de amigos, na Praia de Copacabana, tendo seu corpo sido velado no Salão Nobre daquela Faculdade.

O Professor Caio Mário Meira de Vasconcelos, que deixa viúva a Senhora Dona Adélia Meira de Vasconcelos, e dois filhos, Caio Mário Filho e Eleonor, era natural do Recife e descendente de uma tradicional família de juristas pernambucanos, tendo-se diplomado pela Faculdade de Direito do Recife, cidade de onde se transferiu para o Rio de Janeiro, desde 1964, sendo filho do Dr. Arsenio Meira de Vasconcelos, brilhante advogado no foro daquela cidade. Seu avô, o Professor José Vicente Meira de Vasconcelos, que foi Mestre ilustre da mesma Faculdade e, também, deputado estadual e federal em várias legislaturas, fez parte da Junta Governativa de Pernambuco na Constituinte de 1889, sendo considerado, à época, um dos maiores oradores do Estado.

O Dr. Caio Mário Meira de Vasconcelos, recém falecido, era um grande estudioso do Direito e Professor Catedrático de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da UFRJ, onde criou a cadeira de Direito Esportivo, justificando a necessidade do conhecimento da prática esportiva, em conformidade com os reclamos do ordenamento jurídico, no exercício dessa atividade. Pessoalmente, era um grande desportista, inclusive sendo campeão de futebol amador no Esport Clube do Recife, tendo fundado a Federação Acadêmica de Pernambuco, da qual foi seu primeiro presidente.

Perde Pernambuco, portanto, com a morte de Caio Mário Meira de Vasconcelos, um dos maiores expoentes de sua vida social, cultural e esportiva, sendo de assinalar "o seu exemplar espírito público, e a sua capacidade excepcional de diálogo franco e produtivo com os estudantes, que tinham sempre acesso ao seu gabinete", como disse o Professor Celso César Papaleu, Vice-Diretor da Faculdade de Direito da UFRJ.

Fazendo este registro biográfico em memória do Professor Caio Mário Meira de Vasconcelos, peço à Mesa da Câmara dos Deputados que faça comunicar à família enlutada, na pessoa do Dr. José Maranhão Lapenda, residente na Rua Joaquim Inácio, nº 100, bairro da Boa Vista, no Recife, a homenagem que é prestada ao extinto; e, ainda, que mande incluir no presente requerimento a notícia do seu falecimento, publicada no *O Globo*, do Rio de Janeiro, no dia 8 do corrente mês, cujo recorte faço anexar a esta proposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AUGUSTO LUCENA EM SEU DISCURSO:

DIRETOR DE FACULDADE PASSA MAL JOGANDO VÔLEI E MORRE

O professor Caio Mário Meira de Vasconcelos, diretor da Faculdade de Direito de UFRJ, morreu ontem aos 59 anos de idade, após sofrer enfarte quando disputava uma partida de vôlei com um grupo de amigos na Praia de Copacabana, às 15h30m.

O corpo do professor está sendo velado no salão nobre da faculdade (Rua Moncorvo Filho, esquina da Praça da República) e será sepultado às 16h de hoje, no Cemitério São João Batista. Ele deixa viúva d. Adélia Meira de Vasconcelos e dois filhos, Caio Mário Filho e Eleonor.

Caio Mário era natural de Recife, Pernambuco, descendente de uma família de juristas. Formou-se na Faculdade de Direito de sua cidade natal e se transferiu para o Rio em 1964.

Na Faculdade de Direito da UFRJ, o professor Caio Mário foi inicialmente assistente da cadeira de Direito Processual cujo titular era o professor Pedro Palmeira, assumindo posteriormente o seu lugar. Em 1978, assumiu a direção da faculdade.

O vice-diretor, professor Celso César Papaleu, que assumiu ontem a direção da escola, informou que as aulas estão suspensas hoje. Ele decretou luto por três dias na faculdade.

Um Esportista

Celso César Papaleu lembrou que o professor Caio Mário destacou-se também como esportista e foi considerado um dos melhores centro-avantes de Recife. Ele jogou futebol no Esporte Clube Recife e chegou a fazer dupla com Ademir de Menezes.

Na faculdade que dirigia, fundou a cadeira de Direito Esportivo, que passou a fazer parte do currículo da escola como matéria optativa. A cadeira foi aberta a ex-alunos e a alunos de outras faculdades.

— O professor Caio Mário — disse Celso César Papaleu — destacou-se como diretor, por seu exemplar espírito público, por sua capacidade excepcional no diálogo franco e produtivo com os estudantes, que tinham sempre acesso a seus gabinetes.

O vice-diretor lembrou que Caio Mário vinha se empenhando, ultimamente, na reforma do prédio da Faculdade de Direito.

— O professor Caio Mário era filho e neto de juristas de Recife e autor de vários trabalhos. Seu pai e seu avô foram professores da Faculdade de Direito de Recife.

(O Globo, terça-feira, 8-9-81.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1981, que acrescenta § 3º ao artigo 95 da Constituição Federal.

Para leitura da proposta e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO N° 36, DE 1981 (CN)

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 268 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, solicito a retirada da minha assinatura da proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1981, a ser lida na presente sessão, que altera a redação do artigo 39, “caput”, da Constituição Federal.

Sala das sessões, 14 de setembro de 1981. — *Mendes Canale*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura das Propostas de Emenda à Constituição nºs 48, 49 e 50, de 1981.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 48, DE 1981

Suprime o item V do art. 35; dá nova redação aos arts. 39, caput, e 148; altera o art. 152, §§ 2º e 3º, e acrescenta item VI ao seu § 2º, suprimindo-lhe os §§ 5º e 6º.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica suprimido o item V do art. 35 da Constituição Federal.

Art. 2º Os arts. 39, “caput”, e 148 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. A Câmara dos Deputados compõe-se de até quatrocentos e vinte representantes do povo, eleitos, dentre cidadãos maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, por voto universal, proporcional, direto e secreto em cada Estado e Território.”

“Art. 148. O sufrágio é universal e o voto é direto e secreto; os partidos políticos terão representação proporcional, vedada a vinculação obrigatória do voto.”

Art. 3º O art. 152, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal passam a vigorar com as modificações abaixo, suprimidos seus §§ 5º e 6º:

“§ 2º

VI — proibição de sublegendas partidárias.”

“§ 3º Não terá direito a representação o partido ou a coligação de partidos que obtiver votações inferiores aos percentuais fixados no item II do parágrafo anterior, em duas eleições consecutivas.”

Justificação

Dentre os compromissos indispensáveis à reformulação do pacto político objetivando propiciar o pleno desenvolvimento da democracia social, dos mais importantes, inclusive por ser instrumental, é, sem sombra de dúvida, o fortalecimento dos partidos políticos, a participação no processo político de todos os segmentos sociais inclusive das minorias, e a universalização do voto.

Entretanto, tais objetivos somente serão alcançados através da retomada da tradição constitucional brasileira que é a de opor à sobrevivência das oligarquias rurais e ao surgimento de oligarquias urbanas, que ameaçam a autenticidade da representação popular e ao aprimoramento das instituições políticas.

A proibição, no texto constitucional, do voto distrital, da sublegenda, do voto vinculado e da perda do mandato por infidelidade paridária, assim como a permissão de coligações também nas eleições proporcionais, são providências inadiáveis para a consolidação de um modelo eleitoral compatível com o pluripartidarismo.

A Proposta é, pois, uma contribuição positiva à reconstrução institucional do País, na qual devemos nos empenhar baseados em objetivos amplos e superiores, voltados para o bem comum e afastados do casuismo imediatista que nada constrói e propicia o immobilismo da representação popular, com todo o elenco de suas nefastas consequências.

DEPUTADOS: Thales Ramalho — Celso Carvalho — Sérgio Murilo — Nélia Lobato — Tidéi de Lima — Mário Frota — Flávio Chaves — Mário Moreira — Paulo Rattes — Paulo Marques — Ruben Figueiró — Álvaro Dias — Cristina Tavares — Jorge Gama — Arnaldo Schmitt — Pedro Lucena — José Bruno — Caio Pompeu — Fernando Coelho — Luiz Leal — Jorge Moura — Agassiz Almeida — Alcir Pimenta — Walber Guimarães — Edson Vidigal — Alceu Collares — Figueiredo Correia — Renato Azeredo — Herbert Levy — Henrique Eduardo Alves — Carlos Sant'Anna — João Linhares — Lourenberg Nunes Rocha — Pedro Sampaio — Daso Coimbra — Gilson de Barros — Rosa Flores — Sérgio Ferrara — Leopoldo Bessone — Aldo Fagundes — Arnaldo Lafayette — João Gilberto — Heitor Alencar Furtado — Lúcia Viveiros — Carlos Wilson — Israel Dias-Novaes — Antônio Dias — Luiz Baccarini — Francisco Pinto — Iram Saraiva — Silvio Abreu Jr. — Paes de Andrade — Magnus Guimarães — Hélio Garcia — Iranildo Pereira — Fernando Lyra — Marcondes Gadelha — Jorge Vargas — Roberto Freire — Nabor Júnior — Milton Figueiredo — Rubem Dourado — Ubaldo Dantas — Airton Sandoval — Péricles Gonçalves — Túlio Barcellos — Ailton Soares — Miro Teixeira — João Menezes — Pimenta da Veiga — Osvaldo Mamedo — Hélio Duque — Jader Barbalho — Tarcísio Delgado — Walmor de Luca — Modesto da Silveira — Euclides Scalco — Olivir Babardo — Fernando Cunha — Alberto Goldman — Jorge Uequeq — Délia dos Santos — Adhemar Santillo — Cardoso Alves — Maurício

Fruet — Ernesto de Marco — Max Mauro — Eloar Guazzelli — Ralph Biasi — Samir Achôa — Audálio Dantas — Celso Pecar — Fued Dib — Sebastião Rodrigues Jr. — Carlos Bezerra — Nivaldo Kruger — Geraldo Fleming — Roque Aras — Ernesto Dall'Oglio — Pedro Ivo — Murilo Mendes — José Freire — Genival Tourinho — Philippe Penna — Marcello Cerqueira — Amadeu Geara — Valter Garcia — Ruy Codo — Pacheco Chaves — Waldir Walter — Jackson Barreto — Itirival Nascimento — Genésio de Barros — Francisco Castro — Mário Hato — Odacir Klein — Jorge Vianna — Antônio Mariz — Vilela de Magalhães — Jorge Cury — Freitas Diniz — Joel Vivas — Lídovino Fanton — Márcio Macedo — Leônidas Sampaio — Daniel Silva — Joel Lima — Elquisson Soares — JG de Araújo Jorge — Jerônimo Santana — Paulo Torres — Carlos Cotta — Del Bosco Amaral — Benedito Marçilio — Gerson Camata — Rosemberg Romano — Getúlio Dias — Pedro Faria — Juarez Batista — Antônio Annibelli.

SENADORES: Gilvan Rocha — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Mendes Canale — Dirceu Cardoso — Adalberto Sena — Pedro Simon — Lázaro Barboza — Jaison Barreto — Marcos Freire — Roberto Saturnino — José Richa — Orestes Quêrcia — Teotônio Vilela — Gastão Müller — Leite Chaves — José Fragelli — Saldanha Derzi — Alberto Silva — Franco Montoro — Cunha Lima — Henrique Santillo — Oziris Pontes.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 1981

Veda a utilização do instituto da sublegenda.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

O art. 152, § 2º, item IV, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“IV — disciplina partidária, vedada a utilização da sublegenda.”

Justificação

Na inteligência de réiteradas decisões do Tribunal Superior Eleitoral, a sublegenda constitui um partido de fato.

Adotada como providência emergencial para atender a múltiplas correntes dentro da ARENA, o instituto sempre causou perplexidade mesmo no regime bipartidário então vigente. Construção casuística, inserida apenas no Direito Eleitoral do Brasil, serviu a sublegenda apenas para fomentar discordias e fraudar a vontade eleitoral. Chegaram a ser vergonhosos os resultados eleitorais obtidos através da soma dos votos atribuídos a candidatos diversos, com posicionamentos e programas altamente divergentes, mas simuladamente agasalhados numa legenda-mãe. O candidato da sublegenda minoritária, com seus votos, muitas vezes contribuiu para eleger o seu adversário, numa construção altamente surrealista.

Inquestionavelmente, a sublegenda não passa de mero instrumento para o exercício da indisciplina partidária. O partido indica um determinado candidato, mas se vê obrigado a lançar outros para atender minorias que não souberam, democraticamente, acatar a escolha da maioria.

Poderiam ser admitidas num regime de força, com a existência de dois únicos partidos, para atender às divergências no seio destes. Não é aceitável, no entanto, no pluripartidarismo, pois a Constituição impõe, expressamente, no art. 152, a disciplina partidária como um dos princípios básicos para o funcionamento dos partidos.

Diante da indiscutibilidade destes argumentos, confiamos em que a presente Proposta de Emenda à Constituição venha a receber o apoio de que precisa para a sua aprovação.

DEPUTADOS: Genival Tourinho — José Torres — José Costa — Lázaro Carvalho — Alcir Pimenta — Fernando Cunha — José Maurício — João Cunha — Getúlio Dias — Alceu Collares — JG de Araújo Jorge — Rosa Flores — Jorge Ferraz — Silvio Abreu Jr — Pedro Lucena — Carlos Santos — Magnus Guimarães — Roque Aras — Ernesto de Marco — Francisco Libardoni — Pedro Ivo — Leônidas Sampaio — Hildércio Oliveira — Alberto Goldmann — Eloy Lenzi — Aluízio Bezerra — Harry Sauer — Dário Tavares — Antônio Mazurek — Francisco Pinto — Jerônimo Santana — Gilson de Barros — Olivir Gabardo — Marcelo Cordeiro — Marcus Cunha — Jader Barbalho — Cristina Tavares — Fernando Coelho — Walter Silva — Walmor de Luca — Paulo Rattes — Rosemberg Romano — João Hérculino — Edgard Amorim — Luiz Leal — Carlos Cotta — Florim Coutinho — Murilo Mendes — Marcondes Gadelha — Octacílio Almeida — José Carlos Vasconcelos — Haroldo Sanford — Elquisson Soares — Octacílio Queiroz — Alvaro Gaudêncio — Ruytem Dottirato — Melo Freire — Luiz Battarini — Daso Coimbra — Athiê Coury — João Linhares — Roberto Freire — Carlos Alberto — Caió Pompeu — Carlos Wilson — Juarez Batista — Airton Sandoval — José de Castro Coimbra — Benedito Marçilio — Juarez Furtado — Cardoso Alves — Walber Guimarães — Amílcar de Queiroz — Lídovino Fanton — Arnaldo Schmitt — Tidé de Lima — Navarro Vieira Filho — Waldir Walter — Paulo Borges — Pedro

Corrêa — Freitas Nobre — Wilson Falcão — Stoessel Dourado — Mário Moreira — Jorge Vianna — Hélio Duque — Israel Dias — Novaes — Edson Vidigal — Eloar Guazzelli — Osmar Leitão — Octávio Torrecilla — Antônio Annibelli — Cristino Cortes — Leopoldo Bessone — Artenir Werner — Antônio Mariz — Jackson Barreto — Adhemar Santillo — Mário Hato — Antônio Morais — Cardoso Fregapani — Aluízio Paraguassu — João Gilberto — Maurício Fruet — José Ribamar Machado — Antônio Carlos de Oliveira — Geraldo Fleming — Mário Frota — Audálio Dantas — Amadeu Geara — Manoel Gonçalves — Alvaro Dias — Wilson Braga — Daniel Silva — Newton Cardoso — Joel Ferreira — Waldmir Belinati — Heitor Alencar Furtado — João Arruda (apoioamento) — Raymundo Urbano — Fernando Magalhães — Sebastião Rodrigues Jr. — Paulo Marques — Celso Pecanha — Oswaldo Melo — Ademar Pereira — Santillo Sobrinho — José Camargo — Celso Carvalho — Odacir Klein — Henrique Eduardo Alves — Miro Teixeira — Herbert Levy — Agasiz Almeida — Freitas Diniz — Milton Figueiredo — Flávio Chaves — Nabor Júnior — Aldo Fagundes — Geraldo Guedes (apoioamento) — Hélio Campos — Marcello Cerqueira — Philippe Penna — Djalma Marinho.

SENADORES: Hugo Ramos — Benedito Capellas — Amaral Peixoto — Nilo Coelho — Bernardino Viana — Orestes Quêrcia — Dirceu Cardoso — Lázaro Barboza — Alberto Silva — Tancredo Neves — Franco Montoro — Teotônio Vilela — Roberto Saturnino — Mendes Canale — Pedro Simon — Henrique Santillo — Evandro Carreira — Mauro Benevides — Leite Chaves — Gastão Müller — Agenor Maria — Luiz Cavalcante — José Richa — Gilvan Rocha — Saldanha Derzi — José Fragelli — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Adalberto Sena — Maurício Leite — Benedito Ferreira — Cunha Lima.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 1981

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal:

Artigo único. O caput do art. 39 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. A Câmara dos Deputados compõe-se de até quatrocentos e vinte representantes do povo, eleitos, dentre cidadãos maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, por voto direto e secreto, em cada Estado e Território, segundo o princípio majoritário.”

Justificação

A presente Emenda à Constituição é de autoria do Dep. Joaquim Coutinho, que, infelizmente, a morte não permitiu a sua apresentação no Congresso Nacional.

Nada mais oportuno, a apresentação da proposição que submetemos ao juízo crítico de nossos eminentes Pares. Nossa homenagem, a um líder político de nossa terra, é o reconhecimento das virtudes, tenacidade, espírito de contemporaneidade do homem público, que só se faz com honestidade, vocação e formação no exercício da atividade política:

“O direito constitucional pôtrio, ao longo do tempo, ainda não se fixou definitivamente quanto ao sistema relativamente à eleição dos Deputados Federais. A carta de 1891 (art. 28) garantia a representação da minoria; a de 1934 (art. 23) previa a eleição de parte da Câmara dos Deputados pelo sistema proporcional e parte eleita pelas organizações profissionais. O Estatuto Político de 1937 era claro ao indicar eleições indiretas para a escolha dos Deputados. Com a redemocratização, ocorrida no ano de 1946, a Lei Maior previu a eleição pelo sistema da representação proporcional (art. 56). A Carta de 1967 e as Emendas Constitucionais a ela referentes não consignam o sistema eleitoral a ser obedecido. Apenas, e tão-somente, dizem que a representação de cada Estado-membro será proporcional à população ou ao número de eleitores existentes naquela unidade federada. O sistema da representação proporcional, todavia, não vem atendendo aos verdadeiros interesses nacionais. Inúmeros têm sido os casos em que candidatos com maior votação do que outros não lograram ser declarados eleitos. Apenas para exemplo, confiram-se alguns resultados do último pleito: 1) no Estado do Pará, quatro candidatos da ARENA obtiveram mais votos 21.254; 20.686; 19.487 e 17.896) do que os dois últimos eleitos do MDB (17.774 e 17.322); 2) No Estado do Maranhão, o primeiro suplente da ARENA obteve 27.015 enquanto era eleito pelo MDB candidato com 25.014; 3) No Estado do Rio Grande do Norte o primeiro suplente da ARENA recebeu 29.260 sufrágios enquanto era eleito pelo MDB candidato com 18.862 votos; 4) No Estado de Pernambuco, quatro suplentes da ARENA (30.614, 30.322, 29.458 e 27.717) foram pre-

teridos por dois Deputados do MDB (23.752 e 22.519); 5) No Estado de Alagoas, o primeiro suplente do MDB obteve 18.486 votos mas foram eleitos, pela ARENA, candidatos com 18.047, 15.414 e 14.751; 6) No Estado de Sergipe, o primeiro suplente da ARENA recebeu 18.385 votos enquanto o MDB elegia candidato com 16.772; 7) No Estado da Bahia, o MDB elegeu Deputado com 18.252 votos enquanto ficavam, como suplentes, candidatos da ARENA com 26.154, 26.116, 25.453, 24.632 e 22.038 votos; 8) No Estado do Rio de Janeiro, o primeiro suplente da ARENA obteve 30.234 votos, sendo mais votado do que doze Deputados eleitos pelo MDB (29.876, 28.967, 28.751, 28.539, 28.533, 27.584, 27.534, 27.404, 26.662, 25.472, 22.525 e 20.968). Há suplente da ARENA com votação superior (25.017, 23.587 e 21.386) há alguns desses eleitos pelo MDB; 9) No Estado de Minas Gerais, dois suplentes da ARENA (34.548 e 34.414) tiveram votação superior a dois eleitos pelo MDB (32.901 e 31.326); o terceiro e o quarto suplentes da ARENA obtiveram mais votos (32.734 e 32.286) que o último eleito pelo MDB; 10) No Estado de São Paulo, dois suplentes, da ARENA obtiveram maior votação (36.613 e 34.919) do que dois eleitos pelo MDB (33.904 e 33.332); 11) No Estado do Paraná, quatro suplentes da ARENA (24.131, 23.591, 23.346 e 22.485) foram mais votados do que três eleitos pelo MDB (22.195, 21.637 e 21.497); 12) No Estado de Santa Catarina, do que três Deputados do MDB (37.330, 36.581 e 35.888); o segundo suplente (36.336) foi mais votado do que o último eleito; 13) No Estado do Rio Grande do Sul, três suplentes do MDB foram mais votados (33.790, 30.499 e 30.248) do que o último Deputado eleito pela ARENA (29.592) sendo que o penúltimo eleito pela ARENA (32.501) teve votação menor do que a do primeiro suplente do MDB. Esses exemplos falam sozinhos e dispensam comentários. Fala-se, agora, na introdução do voto distrital em nosso País. Creio que o momento é oportuno para o oferecimento desta proposta de emenda constitucional que, em última análise, corrigindo injustiças que vêm ocorrendo no sistema atual, acaba implantando o voto distrital tendo por base a área física de cada Estado da Federação. Sala das Sessões, 4 de março de 1981. — Deputado Joaquim Coutinho."

Trata-se de providência das mais salutares para o sistema democrático-representativo aquela que visa evitar a influência e o abuso, em desfavor da pureza e legitimidade das eleições, que constituem ideais democráticos, razão por que submetemos a presente proposta à apreciação dos nobres pares na certeza de estar fortalecendo cada vez mais o regime democrático brasileiro.

Isto posto, certos da receptividade de nossa iniciativa, esperamos sua aprovação para que nas próximas eleições já possamos aplicar o sistema defendido.

DEPUTADOS: Nilson Gibson — Jorge Arbage — Theodorico Ferraco — Antônio Ferreira — Furtado Leite — Júlio Martins — Josué de Souza — Humberto Souto — Geraldo Bulhões — Pedro Germano — Afrísio Vieira Lima — Osvaldo Melo — Francisco Benjamim — Flávio Marcílio — Claudino Sales — Nelson Morro — Moacir Lopes — Joacil Pereira — Daso Coimbra — Castejon Branco — Artenir Werner — Dario Tavares — Carlos Augusto — Manoel Ribeiro — Sebastião Andrade — Celso Carvalho — Carneiro Arnaud — Ruben Figueiró — José Camargo — Fernando Magalhães — Alexandre Machado — Lúdgero Raulino — Antônio Moraes — Manoel Gonçalves — Juarez Batista — Paulo Pimentel — Diogo Nomura — Bonifácio de Andrade — Alígio Carvalho — Saramago Pinheiro — Antônio Amaral — Menandro Minahim — Raul Bernardo — Honorato Viana — Edison Lobão — Feu Rosa — Bezerra de Melo — Rosemburgo Romano — Cardoso de Almeida — Edson Vidigal — Simão Sessim — Carlos Albelto — Waldmir Belinati — Haroldo Sanford — Christiano Dias Lopes — José Amorim — Lourenberg Nunes Rocha — Paulo Ferraz — Jayro Maltoni — João Faustino — Guido Arantes — Josias Leite — Carlos Cotta — Tertuliano Azevedo — Ruy Bacelar — Joel Ribeiro — Evaldo Amaral — Adhemar Ghisi — Delson Scarano — Mário Stamm — Walter de Prá — Vivaldo Frota — Adriano Valente — Manoel Oséas — Wilson Falcão — Salvador Julianelli — Marcelo Linhares — Ruy Silva — Djalma Bessa — Leorane Belém — Victor Fontana — Jairo Magalhães — Hugo Rodrigues da Cunha — José de Castro Coimbra — Homero Santos — Paulo Guerra — Navarro Vieira Filho — Edilson Lamartine Mendes — Alvaro Gaudêncio — Pedro Corrêa —

Henrique Turenre — Aroldo Moletta — Leite Schmidt — Márcio Macedo — Bento Gonçalves — Jorge Vargas — Leônidas Sampaio — Joel Vivas — Borges da Silveira — Pinheiro Machado — Melo Freire — Pedro Sampaio — Isaac Newton — Nossa Almeida — Victor Faccioni — Ruy Côdo — Wildy Vianna — Antônio Annibelli — Joel Ferreira — Corrêa da Costa — Atílie Coury — Antônio Morimoto — Walber Guimarães — Daniel Silva — João Alberto — Lúcia Viveiros — Wilson Braga — Alcides Franciscato — Miro Teixeira — Célio Borja — Cláudio Philomeno — Angelino Rosa — Adalberto Camargo — Albérico Cordeiro — Ubaldino Meirelles — Antônio Gomes — Pedro Collin — Paulino Cícero de Vasconcelos — Siqueira Campos — Herbert Levy — João Carlos de Carli — Geraldo Guedes — Ary Alcântara — Rezende Monteiro — Francisco Rossi — Evandro Ayres de Moura — Leur Lomanto — João Alves — Raymundo Diniz — Aécio Cunha — Júlio Campos — Gomes da Silva — Ernani Satyro — Ary Kifuri — Péricles Gonçalves — Luiz Baccarini — Adroaldo Campos — Hugo Napoleão — Inocêncio Oliveira — Peixoto Filho — Milton Brandão — Darcilio Ayres — Francisco Rollemberg — Wanderley Mariz — Erasmo Dias — Antônio Pontes — Túlio Barcellos — Odulfo Domingues — Amílcar de Queiroz — Brasílio Caiado — José Ribamar Machado — José Penedo — Lúcio Cioni — Florim Coutinho — Hélio Campos — Emídio Perondi — Ubaldo Barém — Glória Júnior — Antônio Florêncio — Lázaro de Carvalho — Telêmaco Pompei — Vasco Neto — Henrique Brito — Paulo Studart — Angelo Magalhães — Horácio Matos — Jorge Moura — Osmar Leitão — Milvernes Lima.

SENADORES: Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Aderbal Jurema — Eunice Michiles — Lomanto Júnior — Saldanha Derzi — Gastão Müller — Dirceu Cardoso — Alberto Silva — Agenor Maria — José Caixeta — João Lúcio — Bernardino Viana — Jorge Kalume — Milton Cabral — Arno Damiani — João Calmon — Lourival Baptista — Murilo Badaró — Jutahy Magalhães — Affonso Camargo — Adalberto Sena — Helvídio Nunes — Passos Pôrto — Amaral Peixoto — Tarso Dutra — José Lins — Almir Pinto — Raimundo Parente..

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As Propostas que acabam de ser lidas versam sobre matérias conexas.

Nos termos do § 5º do art. 124 do Regimento da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, as proposições serão anexadas, tramitando em conjunto.

De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre as matérias:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Arno Darniani, Passos Pôrto, Aderbal Jurema, José Lins, Martins Filho, Jutahy Magalhães e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Oswaldo Melo, Jorge Arbage, Altair Chagas e Paulo Guerra.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Orestes Quêrcia, Leite Chaves, Henrique Santillo e os Srs. Deputados José Costa, João Gilberto e Lidovino Fanton.

Pelo Partido Popular — Senadores Affonso Camargo, Mendes Canale e os Srs. Deputados João Linhares e Antônio Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de proposta.

O prazo regimental de trinta dias, destinado aos trabalhos da comissão, esgotar-se-á em 14 de outubro próximo.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação das matérias após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação das propostas se encerrará em 8 de março de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 55 minutos.)

ATA DA 212ª SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1981
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourenço Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Brabo de Carvalho — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Ydigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro-Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernâni Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Muriel Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Oduvaldo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rómulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délvio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Flórim Cousinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Áécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miraída — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Darío Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homeiro Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marçal — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Mário Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Al-

meida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Manoel Oséas — PDS; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro,

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Bragá Ramos — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamim — PP; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macêdo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Acácio Pereira — PMDB; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Sady Marinho — PDS; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Pérondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 41 Srs. Senadores e 386 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (PMDB — RO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Poder Judiciário nos Territórios não funciona, apesar do esforço e abnegação de alguns dedicados Juizes e funcionários. O fracasso do Poder Judiciário nos territórios advém do desinteresse do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, na administração da Justiça nos Territórios, em prover as Comar-

cas e Varas vagas e, bem assim, a nomeação de funcionários concursados para os diversos cargos da justiça em Rondônia, por exemplo.

Fez-se um concurso para os servidores da justiça, ainda em 1980, e, até hoje, aqueles que foram aprovados não foram nomeados, correndo-se o risco da prescrição do concurso. Esse problema foi tema de nosso discurso nesta Casa — DCN de 19-8-81.

É preciso que o Tribunal de Justiça, e esta é uma reivindicação que o povo de Rondônia muito espera por ela, preencha as vagas de Juizes existentes naquele território, tanto na capital como nas cinco circunscrições criadas pela Lei 6.750/79. Com a edição desta Lei tínhamos a esperança de que o problema da falta de Juízes, tanto na capital como no interior, seria solucionado pois esse diploma legal criou as novas Comarcas e novas Varas em Porto Velho.

Quando o Projeto que deu origem a essa Lei tramitou no Congresso, tentamos fazer a distinção entre a magistratura do Distrito Federal para efeito do provimento das vagas de juizes nos territórios, separando pois os concursos. Essas idéias não foram aceitas pelo Partido Oficial.

Os juizes dos Territórios procuraram eliminar a distinção que havia entre eles e os do Distrito Federal para efeito de suas promoções para essa capital, intento que conseguiram, porém a réciproca não foi aprovada, ou seja, a possibilidade da localização nos territórios de juízes do Distrito Federal.

A Lei, em vez de ajudar, aprovou a nossa situação, porque para quem se acha nos Territórios a transferência para Brasília representa promoção e foi o que ocorreu. Logo após a edição desta Lei, um Juiz de Rondônia obteve transferência para essa capital, ficando a nossa comarca de Porto Velho acéfala, até a realização do concurso. Isso durou meses.

Para os juízes do Distrito Federal uma transferência para os Territórios representa punição. A Lei criou uma situação de injustiça em relação aos Territórios, quando deu acesso a essa cidade para os juízes dos Territórios, aliás reivindicação justa.

O que a Lei não cuidou foi do provimento dos inúmeros cargos vagos de juízes em Rondônia. Da mesma forma, essa Lei esqueceu-se da criação de um quadro de pessoal para a Justiça. Criou-se um grande número de Varas e Comarcas e não se criou o quadro de pessoal e também não se aumentou o quadro do Ministério Público para atender às novas Comarcas.

Editada a Lei a sua execução, esbarrou-se na necessidade de fazer outras leis para a sua aplicação, sendo que tudo poderia ter sido feito na mesma lei, como se fez em outras leis de organização judiciária do Distrito Federal.

Os grandes erros da Lei foram pois:

— Dar acesso ao Distrito Federal para os juízes dos Territórios e negar o acesso dos juízes desta capital para os Territórios;

— Concurso único para os juízes do Distrito Federal e Territórios;

— Falta de um quadro de Pessoal para a Justiça que se buscava estruturar através de uma Lei de organização judiciária.

O resultado aconteceu como se esperava, a Lei ficou inaplicável por falta de pessoal, e chegamos ao absurdo de termos que editar outras leis para executar e aplicar a Lei básica de organização judiciária do Distrito Federal. Esse Problema foi por nós abordado, nesta Casa, conforme DCN de 5 e 6-11-80.

O Projeto de Lei nº 3.898/80 foi convertido em Lei para alterar a realização de concursos para Juízes de Direito dos territórios, isso diante do fracasso do concurso lançado, naquele ano, para seleção de candidatos a juízes nos Territórios. Os candidatos aprovados preferiram o Distrito Federal e para nós, de Rondônia; sobraram apenas dois juízes para mais de dez vagas existentes.

Daí a Lei editada, a partir do Projeto mencionado, buscando dar prioridade aos concursos para os Territórios, quando em seu artigo 1º:

“O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios poderá promover concurso apenas para o preenchimento dos cargos de juízes dos Territórios, até serem preenchidas as vagas atualmente existentes”.

Essa Lei moralizou a transferência de juízes dos Territórios para Brasília, obrigando-os a permanecerem, pelo menos três anos de efetivo exercício nos Territórios.

A Lei nº 6.878/80 criou vagas no Ministério Público dos Territórios. Os efeitos desta ainda não chegou a Rondônia.

A Lei nº 6.831/80 dispôs sobre a criação de cargos e serviços auxiliares na Justiça do Distrito Federal e Territórios.

O Decreto-lei nº 1.770/80 criou os cargos de Juiz de Paz nos Territórios.

Toda essa legislação editada para preencher as falhas e omissões da Lei 6.750/79 e, com isso, o problema dos Territórios se complicou. As vagas de Juízes de Direito existentes em Rondônia até hoje não foram preenchidas.

A situação do Território se agrava dada à falta de interesse do Tribunal de Justiça, gerada em decorrência da Mensagem, tramitando nesta Casa elevando Rondônia à Estado.

A OAB de Rondônia tem reivindicado a realização do concurso programado para o preenchimento das vagas nos Territórios.

A grande indagação é a seguinte: — O Tribunal de Justiça, — realizando esse concurso, teria condições de preencher as vagas nas circunscrições judiciais de Rondônia, antes do Território ser elevado a Estado?

— Para um segundo concurso lançado pelo Tribunal, inscreveram-se 221 candidatos.

Os municípios do interior de Rondônia aguardam com ansiedade à instalação das Comarcas e a presença de Juízes de Direito, Cartórios e Promotores.

A Justiça em Porto Velho se acha em crise devido o atrito surgido entre o Juiz Augusto José Alves e a Juiza Maria Rita Krause, essa sem as mínimas condições de exercer o magistério pois que se comporta no Forum como mera funcionária do INCRA e do Governo do Território. Serve de exemplo e prova o escândalo do processo da FUNAI — área SURUI.

A Juiza Maria Rita, que foi funcionária do INCRA em Rondônia, estaria impedida de exercer no Território a judicatura federal devido ao grande número de questões envolvendo o INCRA em tramitação no Forum da Capital.

— É público e notório a falta de condições desta Juiza para exercer as funções em Porto Velho e o seu comportamento deveria ser objeto de uma investigação séria por parte do Tribunal. Qual não foi a nossa surpresa, quando tomamos conhecimento desta Juiza recebendo missão para fazer correição em Roraima?

Com a elevação do Território à Estado, a juiza, que se diz protegida do Coronel Governador biônico de Rondônia, é forte candidata a Desembargadora, num Tribunal não menos biônico, que se pretende instalar no futuro Estado, antes mesmo da promulgação da Constituição Estadual — Tribunal, apenas para os fins eleitoreiros do Coronel Governador e o seu partido.

A situação da Justiça, hoje, em Porto Velho, é de calamidade pela falta de juízes. Seria oportuno o apressamento do concurso. Porto Velho, a Comarca de maior movimento forense, face o último concurso, foram preenchidas duas das quatro vagas pelos Drs. Augusto José Alves e Maria Rita Krause. Nomeado Diretor do Forum, o Dr. Augusto José Alves incompatibilizou-se com a Dra. Maria Rita, que, comprando móveis para a sua residência particular, sem licitação, não foi ordenada a despesa pelo Diretor, ocasionando, a partir daí, constantes querelas entre os dois magistrados, com evidente prejuízo à Justiça, motivando a ida à Porto Velho do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, não havendo nenhuma definição sobre o ocorrido, até a presente data, apesar da opinião pública ter tomado conhecimento pela imprensa local. Em seguida, a Juiza pediu licença para tratamento de saúde, deixando sua Vara acéfala, onde os processos encontram-se ainda com carga para ela, dependendo de um despacho ou decisão, desde 22 de junho do corrente ano. É bom de se observar que esta Juiza acumula as Varas de Fazenda Pública, Famílias e Menores.

Com a anunciada elevação de Rondônia a Estado, prevendo o artigo 8º do Projeto a nomeação dos quatro primeiros Desembargadores pelo Governador, uma corrida já começou ao Executivo, inclusive, segundo voz corrente, a Dra. Maria Rita recebeu promessa do Governador ser nomeada Desembargadora. Perguntamos: — que independência terá esse judiciário, organizado por uma Lei Complementar criadora do Estado e usurpadora dos poderes Constituintes da futura Assembléia? — Na realidade a Assembléia é que terá competência de organização, conforme preceitua o artigo 13 da nossa Carta Magna.

O Governador do futuro Estado, sem respaldo da vontade do povo, ao alvorecer da Assembléia, não pode julgar as exigências constitucionais da "reputação ilibada e notório saber jurídico", nomeado Desembargadora uma Juiza que não preenche esses requisitos.

Denuncio ao Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal o comportamento daquela Juiza e à Nação o enfeixamento do judiciário nas mãos do Poder Executivo, com prejuízos evidentes à comunidade, que deseja uma justiça independente, sem injunções políticas.

É preciso que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal acabe com o protecionismo e privilégios a uma Juiza que vem tendo um comportamento escandaloso e afrontoso à sociedade onde exerce a judicatura. É necessário que o Tribunal, através de sua Corregedoria, instaure um inquérito, visando apurar as inúmeras denúncias que pesam hoje contra essa Juiza de Porto Velho.

Sempre nesta Casa nos preocupamos com os problemas da Justiça e procuramos prestar os juízes e funcionários dedicados e honestos, mas não podemos concordar com os juízes picaretas, politiqueiros, cárreiras e fazedo-

res de médias com os Governos biônicos de Rondônia, juízes que agem no Forum como se fossem funcionários do Governador e Secretário de Segurança, como procedeu a Juiza Maria Rita e, inúmeras causas, mormente nos escândalos fundiários do INCRA e FUNAI, naquele Território. O seu protecionismo escandaloso em despachos não menos escandalosos, em processos, cujos advogados são conhecidos como seus protegidos por laços estranhos à justiça, aumenta mais o escândalo hoje da Justiça em Porto Velho. Esse escândalo aguarda decisões e providências do Tribunal de Justiça.

Como se verifica, o povo de Rondônia, até hoje, não teve sorte com a Justiça. Somos vítimas de juízes, cujos comportamento tem sido reprimido pela sociedade; falta de juízes na capital e no interior, os poucos juízes da capital entraram em atrito, prejudicando ainda mais a distribuição desta Justiça tão ansiosa por nossa gente e que cada dia mais distante vai ficando do povo.

O preenchimento das comarcas dos municípios do interior era prevista para o ano de 1980. Esse passou e vemos o ano de 1981 chegar ao final, sem que as vagas de juízes no Território sejam preenchidas.

Não conhecemos as razões do Tribunal justificando até hoje a não realização de concursos para o preenchimento das vagas nos Territórios.

A Lei que deu preferências aos concursos de juízes para os Territórios é de dezembro de 1980. Até hoje esse concurso ainda não se realizou.

Até quando a falta de justiça em Rondônia será um gravíssimo problema social?

O jornal *Alto Madeira*, edição de 13-8-81, publicou matéria abordando o gravíssimo problema da justiça em Rondônia, de autoria do advogado Miguel Roumié, *verbis*:

“UMA ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO

Na penúltima página do *Jornal do Advogado*, que circulou ontem, está inserida uma análise do Poder Judiciário, feita pelo Vice-Presidente seccional da OAB rondoniense, advogado Miguel Roumié. A matéria é a seguinte:

“Com o advento da lei nº 6.750, de 10 de dezembro de 1979, foi reestruturada a organização judiciária do Distrito Federal e Territórios, resultando, para nós todos, um novo alento por dias melhores, uma vez que trazia uma reformulação estrutural em substituição ao anacronismo judiciário em que vivíamos.

A atual lei caminha para seus dois anos de existência. Apesar da criação das Circunscrições Judiciais nos Municípios existentes em Rondônia à época em que foi sancionada e a instalação de duas nos Municípios de Ji-Paraná e Vilhena, persistem, entretanto, os mesmos entraves estruturais dificultando, sobremaneira, a boa e rápida aplicação da lei, a esperada decisão judicial nos feitos dos mais diversos.

Ainda continua o descaso naquilo que diz respeito a aplicação da lei nº 6.750 em nosso Território. Para agravar ainda mais, a notícia da transformação de Rondônia em Estado faz com que o desinteresse cresça, a apatia aumente e a omissão continue. Esta é uma verdade inofensável pois aqueles que tem o dever legal de dotar este território, enquanto continuar Território, de meios e condições, não o fazem deixando a Justiça em segundo plano.

Enfrenta-se em Porto Velho, nos dias de hoje, situações dolorosas criadas em Brasília com repercussão intensa, porém negativa, no funcionamento da Justiça. Faltam funcionários para os diversos cartórios judiciais; as vagas de Juízes de Direito para, as atuais Circunscrições Judiciais, que por lei são em número de onze magistrados, não estão preenchidas porque, simplesmente, não realizaram o concurso de que trata o artigo 94 da Lei número 6.750; o concurso unificado, que deveria ser realizado em abril do corrente ano, foi desmembrado, efetivando-se tão somente para Juízes de Direito do Distrito Federal.

Agora uma Juiza de Direito lotada na Circunscrição Judiciária de Pôrto Velho, foi fazer correição em outro Território por determinação superior. O único que ficou acumula hoje, o serviço forense das quatro varas.

Correm notícias de que os recursos financeiros, oriundos do orçamento, não foram repassados conforme sua programação, causando descontentamento e comentários por parte de fornecedores.

Este trabalho pode ser considerado como crítica. Ele é na medida em que os fatos ora expostos não forem desmentidos. Ele não o será quando estes mesmos fatos deixarem de existir, e a nossa Justiça estiver realmente estruturada e aparelhada. Mas ninguém poderá negar a verdade que se revela nestes anos todos: a apatia, o desinteresse, o descaso e a omissão propositada por parte de quem admis-

nistre os negócios da Justiça e a deixou, em Rondônia, completamente entregue à sua própria sorte.

Quando Rondônia for estado terá finalmente o direito de ter seu Poder Judiciário. Espero, como os demais, outros tempos porque acredita-se que os erros, omissões e vícios do passado sejam ultrapassados. São decorridos quase 38 anos que este Território foi criado e nenhum Juiz de Direito deste Território conseguiu ser Desembargador do Tribunal de Justiça que jurisdiciona Rondônia.

Verdade ou Mentira?

Dr. Miguel Roumié, Advogado e Conselheiro da OAB/RO
Era o que tinha a dizer (*muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 14 de setembro de 1981

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Murilo Badaró, pelo nobre Sr. Senador Jutahy Magalhães, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 80, de 1981-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.864, de 26 de fevereiro de 1981, que “dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de petróleo”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Senador Bernardino Viana, Vice-Líder do PDS*, no exercício da Liderança.

Brasília, 14 de setembro de 1981

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Aderbal Jurema e José Caixeta, pelos nobres Srs. Senadores Martins Filho e Almir Pinto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1981, que “altera a Constituição Federal convocando a Assembleia Nacional Constituinte, e assegurando aos partidos políticos ampla liberdade de propaganda.”

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Senador Bernardino Viana, Vice Líder do PDS*, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às onze horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1981-CN, referente ao Decreto-lei nº 1.857, de 10 de fevereiro de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1981.

É lida a seguinte.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 51, DE 1981

Acrescenta § 3º ao art. 95 da Constituição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Artigo único. O art. 95 da Constituição passa a vigorar acrescido de § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 95.

§ 3º Os membros do Ministério Pùblico serão aposentados compulsoriamente, aos setenta anos de idade, por irvalidade comprovada ou facultativamente, após trinta anos de serviço público, em todos os casos com vencimentos integrais.”

Justificação

O § 2º, do item III, do art. 113 da Constituição assegura aos juízes, além do afastamento compulsório e por invalidez, a aposentadoria voluntária aos trinta anos de serviço público.

De nossa parte, reconhecemos que o mister dos juízes está entre aqueles que exigem uma dedicação extrema e, consequentemente, um desgaste bastante acentuado em todas as funções vitais, circunstâncias de parte tal que devem ter informado o critério constitucional que lhes faculta a abreviação do tempo de serviço necessário para a aposentadoria voluntária, com vencimentos integrais.

Cabe aos juízes, com efeito, a estafante tarefa de conhecer e interpretar a lei, a par com a relevante atribuição de aplicar ou impor a observância do direito.

Em verdade, a valia da presença do magistrado repousa na necessidade natural de qualquer grupamento humano, no sentido de que suas relações sociais se desenvolvam harmoniosamente e de que fiquem bem delimitados os direitos e deveres de cada um, sob o manto protetor da justiça. E o juiz é precisamente aquele que administra a justiça, que decide em cada caso concreto, que declara o direito, que dirime controvérsias, em benefício da perfeita convivência social.

Daí, a justeza do critério constitucional em apreço, ou seja, o caráter privilegiado do tratamento dispensado aos juízes, relativamente à aposentadoria por tempo de serviço público.

Todavia, não podemos deixar sem destaque a natureza igualmente estafante e meritória da atividade desenvolvida pelos membros do Ministério Pùblico, cujo extenso campo de ação envolve a tríplice missão de promover, assistir e opinar, em defesa do Estado e em nome da sociedade.

Sabemos todos o quanto se revela árdua a atuação do Ministério Pùblico, no cumprimento das inúmeras atribuições que lhe são cometidas pela lei. De um lado é o promotor, presente em praticamente todos os tipos de procedimentos judiciais, representando a sociedade fiscalizando a correta aplicação da lei e diligenciando a respeito da preservação dos interesses do Estado; de outro, é o procurador, fiel retaguarda do Poder Pùblico, em juízo ou fora dele, através da defesa judicial propriamente dita ou dos pareceres que é chamado a emitir, sobre os mais variados assuntos.

Em última análise, o Ministério Pùblico é um órgão indispensável ao sistema democrático, em que os cidadãos podem contar com o efetivo amparo do direito. O membro do Ministério Pùblico, então, é o fiscalizador constante e atento do cabal cumprimento da lei, com os olhos postos nos supremos anseios de justiça e de liberdade, presentes no espírito de todos os nossos patrícios, sempre confiados na destemida e competente atuação dos defensores da sociedade.

Então, dessa similitude de atuação, desse mesmo valor funcional e dessa perfeita identidade de sobrecarga social, existentes nas atividades dos juízes e dos membros do Ministério Pùblico, resultou a iniciativa desta proposta, cujo fundamental objetivo é o nivelamento de direitos, que devem ser assegurados a todos os que preencham os requisitos que o sistema constitucional fixa para desfrutá-los.

DEPUTADOS: Airton Sandoval — Elquisson Soares — João Cunha — Jorge Paulo — Samir Achôa — Alcir Pimenta — Daso Coimbra — Caio Pompeu — Juarez Furtado — Pedro Lucena — Manoel Gonçalves — Rubem Dourado — Fued Dib — Marcondes Gadelha — Antônio Mariz — Agassiz Almeida — Ruy Côdo — João Herculino — Iranildo Pereira — Horácio Ortiz — Elioar Guazzelli — Jorge Cury — Luiz Checinei — Ernesto de Marco — Benedito Marcílio — Carlos Sant'Anna — JG de Araújo Jorge — Arnaldo Schmitt — Figueiredo Correia — Jackson Barreto — Santilli Sobrinho — Magnus Guimarães — Olivir Gabardo — Marcelo Cordeiro — Nabor Jr. — Geraldo Fleming — Hélio Duque — Roman Tito — Pimenta da Veiga — Genival Tourinho — Carlos Nelson — Álvaro Dias — Alberto Goldman — Walter Silva — Marcello Cerqueira — Paulo Rattes — Adolpho Franco — Jorge Gama — Lázaro Carvalho — Osvaldo Lima — Joel Vivas — José Carlos Vasconcellos — Júlio Costamilan — Amadeu Gera — Mendes de Melo — Paulo Marques — Epitácio Cafeteira — Adhemar Santillo — Paulo Borges — Lourenberg Nunes Rocha — Milton Figueiredo — Bento Gonçalves — Edison Khair — Luiz Baptista — Mário Moreira — Rosa Flores — Cardoso Fregapani — Odacir Klein — Maurício Fruet — Cristina Tavares — Carlos Cotta — Mac Dowel Leite de Castro — Hildércio Oliveira — Melo Freire — Sílvio Abreu Jr. — Fernando Coelho — Aurélio Peres — Joel Lima — Valter Garcia — João Gilberto — Fernando Cunha — Gilson de Barros — Antônio Carlos de Oliveira — Arnaldo Lafayette — Francisco Pinto — Edgard Amorim — Waldir Walter — Tídei de Lima — Sebastião Rodrigues Jr. — Cardoso Alves — Nélio

Lobato — Manoel Ribeiro — Edson Vidigal — Vieira da Silva — Airton Soares — Freitas Diniz — Israel Dias-Novaes — Marcus Cunha — José Mauricio — Fernando Lyra — Francisco Libardoni — Aluizio Bezerra — Carlos Bezerra — Mário Frota — Octacílio Quêiroz — Getúlio Dias — Antônio Morais — Adhemar de Barros Filho — Antônio Russo — Juarez Batista — Osvaldo Macedo — Audálio Dantas — Alcides Franciscato — Francisco Leão — Rosemberg Romano — Cardoso de Almeida — Mendonça Neto — Lúcio Cioni — Walber Guimarães — Gerson Camata — Octacílio Almeida — Jairo Brum — Carlos Santos — Aluizio Paraguassu — Newton Cardoso — Luiz Leal — Hélio Garcia — Jorge Vargas — Renato Azeredo — Aécio Cunha — Jerônimo Santana — Florim Coutinho — Pedro Geraldo Costa — Modesto da Silveira — Carlos Wilson — Celso Peçanha — José Camargo — Paulo Lustosa — Haroldo Sanford — Leorne Belém — Antônio Morimoto — Odacir Soares — Natal Gale.

SENADORES: Henrique Santillo — José Richa — Humberto Lucena — Pedro Simon — Marcos Freire — Cunha Lima — Moacyr Dama — Itamar Franco — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Leite Chaves — Jaison Barreto — Teotônio Villela — Gastão Müller — Mendes Canale — Alberto Silva — Lázaro Barboza — Gilvan Rocha — Orestes Quêrcia — Tancredo Neves — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Affonso Camargo — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Almir Pinto, Bernardino Viana, Jorge Kalume, João Lúcio, Raimundo Parente, Gabriel Hermes e os

Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Inocêncio Oliveira, Hélio Campos, Ossian Araripe e Simão Sessin.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Leite Chaves, Agenor Maria, Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Modesto da Silveira, Rosa Flores e Celso Peçanha.

Pelo Partido Popular — Senadores José Fragelli, Gastão Müller e os Srs. Deputados Edson Vidigal e Henrique Eduardo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de proposta.

O prazo regimental de trinta dias, destinado aos trabalhadores da Comissão, esgotar-se-á em 14 de outubro próximo.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 8 de março de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 62

Está circulando o nº 62 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 326 páginas, apresenta as seguintes matérias.

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

	Pág.
Os enfoques universalista e regionalista no Direito Internacional — Pela Justiça Social Internacional — <i>Haroldo Valladão</i>	5
A denegação de justiça no Direito Internacional: doutrina, jurisprudência, prática dos Estados — <i>Antônio Augusto Cançado Trindade</i>	23
Democracia e representação — <i>A. Machado Pauperio</i>	41
Comunicação, Estado e Sociedade — <i>R. A. Amaral Vieira</i>	49
Trabalho e sistemas políticos — <i>Paulo A. N. Figueiredo</i>	55
Da responsabilidade do Prefeito pela não-promulgação das leis — <i>Rubem Nogueira</i>	101
Evolução das Leis do Inquilinato — <i>Luis Antonio de Andrade</i>	107
Índio — <i>Antônio Chaves</i>	117
Direito patrimonial de família no Projeto do Código Civil brasileiro e no Direito português — <i>Clovis V. do Couto e Silva</i>	133
Estudo comparativo entre o Código Civil e o Projeto de Código Civil de 1975 em matéria de regime de bens entre os cônjuges — <i>Fabio Maria de Mattia</i>	169
Alguns aspectos da obrigação alimentar — <i>Marco Aurelio S. Viana</i>	191
Da necessidade de nova intervenção do legislador para restabelecer a harmonia entre o Direito Civil e o Processo Civil — <i>Alcino Pinto Falcão</i>	211
Interpretação no Direito de Autor — <i>Carlos Alberto Bittar</i>	219
Algumas considerações sobre o capital estrangeiro (legalidade das discriminações sem base na lei federal) — <i>Arnoldo Wald</i>	259
Teoria finalista da ação — <i>Everardo da Cunha Luna</i>	265
Contencioso administrativo — <i>Edylcéa Nogueira de Paula</i>	271
Funcionário público — <i>Raimundo Viana</i>	281
Princípios gerais de Direito Agrário — <i>Igor Tenorio</i>	289
Breves notas sobre as origens da regra de inamovibilidade dos juízes no Direito francês — <i>Carlos Alberto Provenciano Gallo</i>	297
 INFORMÁTICA JURÍDICA	
Uma visão atualizada dos sistemas computarizados de informações jurídicas	305
 PUBLICAÇÕES	
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas	319

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar, Brasília — DF ou pelo REEMBOLSO POSTAL

Preço: Cr\$ 30,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 64

Está circulando o nº 64 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Este número, com 322 páginas, apresenta as seguintes matérias

SUMÁRIO

	Pág.
Homenagem	
Accioly Filho	5
Ciclo de Estudos de Direito Constitucional	
Apresentação	27
Direitos Humanos — perspectiva valorativa — Silvino J. Lopes Neto	29
Liberalismo e democracia social — Rosah Russomano	37
O Federalismo — Carlos Alberto Menezes Direito	49
Os Partidos Políticos e a legitimação do processo político brasileiro — Orlando Carvalho	57
Princípios gerais de Direito Constitucional — Manoel Gonçalves Filho	67
Colaboração	
O Presidente da República não pode nomear e demitir Governador de Estado — Senador Paulo Brossard	81
O princípio da isonomia e as classificações legislativas — Carlos Roberto de Siqueira Castro	89
Normas jurídicas — aplicação — João Bôsco Leopoldino da Fonseca	109
Teoria Geral dos Partidos Políticos — José Alfredo de Oliveira Baracho	127
Considerações sobre o voto no Direito Comparado (Constituições brasileira e norte-americana) — José Nilo de Castro	167
A propriedade como liberdade pública e o Estado — Márcio A. Inacarato	191
A Criminologia, a causalidade e a finalidade dos fatos criminosos — Armida Bergamini Miotto	199
A relação jurídica de trabalho no plano internacional — Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena	211
O direito de greve no Brasil — José Reinaldo de Lima Lopes	221
Arquivamento no processo de trabalho — Sebastião Machado Filho	235
O apoio aos autores e artistas intérpretes ou executantes nacionais no Brasil — Antonio Chaves	249
A evolução da sociedade em nome coletivo e os poderes dos sócios não gerentes no Direito brasileiro — Arnoldo Wald	295
Documentação	
Emenda Constitucional nº 13, de 10 de outubro de 1979	305
Publicações	
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas	315

R Inf Legisl Brasília a 16 n 64 out /dez 1979

A Revista pode ser adquirida na
Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar, Brasília — DF
ou pelo REEMBÓLSO POSTAL

Preço: Cr\$ 60,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 65

Está circulando o nº 65 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 312 páginas, apresenta as seguintes matérias:

HOMENAGEM

Petrônio Portella.

Pontes de Miranda.

Joseph Story, grande constitucionalista das Américas
— *Haroldo Valladão*.

COLABORAÇÃO

Pela ordem constitucional — *Paulino Jacques*.

A divisão de poderes e o constitucionalismo brasileiro
— *José de Farias Tavares*.

Concepção tetraédrica ou estereognótica do Direito e
do Estado: o Estado puro e integral — *Marques Oliveira*.

O caminho para um federalismo das regiões — *Paulo Bonavides*.

Convênios interestaduais e isenções do imposto sobre
circulação de mercadorias — *Geraldo Ataliba*.

Um privilégio de nacionalidade — O Direito Internacio-
nal Privado na Constituição brasileira — *Ana Ma-
ria Villela*.

Auto-aplicabilidade do art. 144, § 4º, da Constituição
— *Jarbas Maranhão*.

Enfoques constitucionais da pena e a problemática de
sua execução — *Rosah Russomano*.

Cumprimento da pena na comunidade — *Armida
Bergamini Miotto*.

Do juizado de instrução — *Sebastião Rodrigues Lima*.

Provimento e vacância dos cargos públicos — *Sebas-
tião Baptista Affonso*.

Os direitos do inventor — *Antônio Chaves*.

A caracterização da corretora de câmbio e títulos
como instituição financeira e seu regime legal — *Ar-
noldo Wald*.

Condicionais de um desenvolvimento brasileiro inde-
pendente — *Paulo de Figueiredo*.

Preço: Cr\$ 60,00

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar — Brasília-DF, ou pelo REEMBOLSO POSTAL
(CEP: 70160).

REVISTA DE INFORMAÇÃO

LEGISLATIVA Nº 66

Está circulando o nº 66 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 348 páginas, apresenta as seguintes matérias:

Técnica de la formulación de las Constituciones — *Segundo V. Linares Quintana*.

Em torno das idéias constitucionalistas de João Mangabeira — *Arx Tourinho*.

Liberdade e poder regulamentar — *Geraldo Ataliba*.

O Controle da constitucionalidade das leis na República Federal da Alemanha e no Brasil — um estudo de Direito Constitucional comparado — *João Batista de Oliveira Rocha*.

Medidas de emergência e estado de emergência — *Osmar Alves de Melo*.

O princípio da liberdade na prestação jurisdicional — *José Ignácio Botelho de Mesquita*.

A liberdade e o direito à intimidade — *René Ariel Dotti*.

O contencioso diplomático e os recursos de direito interno — *Antônio Augusto Cançado Trindade*.

Poluição e responsabilidade no Direito brasileiro — *Antônio Chaves*.

O controle administrativo da empresa pública e sociedade de economia mista, no Direito brasileiro — *Fides Angélica Ommati*.

O dirigismo econômico e o direito contratual — *Carlos Alberto Bittar*.

Do contrato de adesão no Direito brasileiro — *Arnaldo Wald*.

Terrorismo — *William Clifford*.

Violência nas prisões — *Armida Bergamini Miotto*.

Direito Agrário — novas dimensões (A Lei nº 6.739/79) — *Otávio Mendonça*.

Notas sobre trabalho e trabalhador agrícola no Brasil — *Vilma de Figueiredo*.

A nova lei do comércio exterior nos EUA — *Luiz Gastão Paes de Barros Leães*.

Da afronta ao sistema de incidência única na tributação de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos — *Carlos Walberto Chaves Rosas*.

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas

Senado Federal — 22º andar — Brasília — DF

ou pelo REEMBOLSO POSTAL (CEP: 70160).

PREÇO: Cr\$ 120,00

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR; Cr\$ 10,00